



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA  
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

PROCESSO AUDIN PA-700-013/2008-O	PERÍODO DA AUDITORIA 9 a 20 de junho de 2008	DATA	PÁGINA 1/42
-------------------------------------	---	------	----------------

ÓRGÃO AUDITADO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro – IPEM/RJ

EQUIPE AUDITORA

NOME	UNIDADE
Mozart Ribeiro Correia	Audin
Deborah Batista da Silva	Audin
Angela de Oliveira Dias	Audin
Sulamita Bushatsky	Audin

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA

- Ofício n.º 033/Audin, de 4/4/2008.

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

- SIM - PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS - 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
- NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ;
- Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTES
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro – IPEM/RJ:
- Profe;
- Dimel;
- Dqual;
- Cgcre;
- Ouvid;
- Diraf;
- Dplad; e
- Coordenação-Geral da RBMLQ.

\_\_\_\_\_  
Cláudio William da C. Barreto  
Auditor-Chefe Substituto  
CRC/RJ/n.º 089.686/O-0

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-700-013/2008-O	<b>PÁGINA</b> 2/42
---	--	-----------------------

Sr. Auditor-Chefe,

Apresentamos a seguir, o resultado dos exames efetuados no decorrer da auditoria ordinária realizada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro – IPEM/RJ, determinada pelo Ofício n.º 033/Audin, de 4 de abril de 2008.

## **I - INTRODUÇÃO**

Os trabalhos foram realizados de 09 a 20 de junho de 2008, com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no IPEM/RJ, no período compreendido entre maio/2007 e maio/2008, e certificar-se quanto a sua adequada estrutura com vistas a execução do convênio assinado entre o Inmetro e o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Em decorrência da fusão dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro em 1975, o Instituto de Pesos e Medidas do antigo Estado do Rio de Janeiro foi extinto, e o IPEM/GB foi transformado em IPEM/RJ, por meio do Decreto-Lei n.º 80, de 30 de abril de 1975.

Por intermédio da Lei n.º 2.534, de 8 de abril de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 22.491, de 11 de setembro de 1996, o IPEM/RJ foi transformado em Autarquia, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, integrante da administração indireta do Estado, vinculado atualmente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS, que tem como secretário atual o Sr. Júlio César Carmo Bueno.

O órgão executa as atividades de competência do Inmetro nas áreas de Metrologia Legal e de Qualidade de Bens e Serviços, mediante delegação por força do Convênio n.º 017/2005, de 02 de janeiro de 2005, celebrado entre o Inmetro e o IPEM/RJ, com a interveniência do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com vigência de 5 anos.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, geralmente praticadas no Serviço Público Federal, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte do IPEM/RJ quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos na sede do Órgão, localizada na Rua Padre Manuel da Nóbrega, n.º 539 – Piedade – Rio de Janeiro, sob a direção da Sra. Soraya Alencar dos Santos, CPF n.º 491.252.907-97, nomeada por Decreto da Governadora do Estado do Rio de Janeiro, de 27/1/2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 28 de janeiro de 2005.

## **II - DOS EXAMES REALIZADOS**

Os trabalhos se pautaram na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin n.º PA-700-013/2008-O, de 23 de maio de 2008, encaminhada previamente ao IPEM/RJ, em 27 de maio de 2008, cujas respostas e/ou esclarecimentos nos foram apresentados quando da nossa chegada ao IPEM/RJ, em 9 de junho de 2008, exceto quanto a alguns itens, cuja necessidade se deu no decorrer dos trabalhos, sendo todos atendidos em tempo razoável.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	3/42

Os documentos apresentados foram analisados e constatados por esta equipe de auditoria, sendo que os pontos de maior relevância encontram-se no presente relatório, por área verificada.

A seleção dos itens examinados se deu por amostragem de forma aleatória, não probabilística, com base no percentual previamente estabelecido no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna-PAINT, relativo ao exercício de 2008, sendo que na área de gestão orçamentária e financeira a seleção dos processos de despesas se deu pela análise das notas de empenho de maior valor, frequência do favorecido e tipo de bens e/ou serviços executados, além de adicionalmente compreender a amostragem, o total de processos de suprimento de fundos/adiantamento, visando atender a determinação dos órgãos de controle externo, procedemos a análise de 100% dos processos relativos a concessão de suprimento de fundos no exercício de 2007, cabendo-nos observar que em todos os processos examinados o crédito foi concedido nos moldes da legislação estadual, por intermédio de saques decorrentes de ordem bancária creditada diretamente na conta do servidor suprido a título de adiantamento.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, prevê o exame dos percentuais dos processos nas modalidades/tipo de despesas, abrangendo os atuados no período auditado compreendido entre maio/2007 a maio/2008, conforme demonstrado a seguir:

Tipo de Despesa	Processos existentes no IPEM/RJ		Processos Analisados		Percentual Analisado (%)	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Em relação à quantidade (%)	Em relação ao valor (%)
Suprimento de Fundos	112	59.900,00	112	59.900,00	100,00	100,00
Pregão	79	3.582.064,86	57	1.480.412,40	72,15	41,33
Dispensa	300	4.628.668,65	213	3.732.398,83	71,00	80,64
Convite	12	54.046,50	7	43.276,50	58,33	80,07
Concorrência	11	1.161.676,67	7	713.111,24	63,64	61,39
Registro de Preços	1	42.611,10	0	0,00	0,00	0,00
Inexigibilidade	186	1.874.037,45	105	852.168,19	56,45	45,47
Vigilância (não se aplica)	5	261.628,26	2	117.146,98	40,00	44,78
Diárias	519	369.402,11	207	100.074,49	39,88	27,09
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1225</b>	<b>12.034.035,60</b>	<b>710</b>	<b>7.098.488,63</b>	<b>57,96</b>	<b>58,99</b>

- O quantitativo de processos alvo da nossa análise foram selecionados com base nas informações prestadas, e nos percentuais definidos no PAINT conforme demonstrativo a seguir:

Tipo de Despesa	Percentual de processos previstos no PAINT para exames em 2008
Dispensa de Licitação	70
Demais modalidades	60
Pregão Eletrônico	80
Diárias	40
Suprimento	70

Os trabalhos foram desenvolvidos de forma integrada com os técnicos da Diretoria de Metrologia Legal – DIMEL, que permaneceram no órgão durante o mesmo período especificado, e os técnicos da Diretoria da Qualidade - DQUAL, que estiveram no IPEM/RJ no período compreendido entre 16 e 20 de junho de 2008.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	4/42

## 1 – GESTÃO NA ÁREA FINANCEIRA/CONTÁBIL/ADMINISTRATIVA

1.1. Disponibilizar a documentação comprobatória dos atos legais de nomeação e delegação de competência para o IPEM/RJ.

### **Manifestação do Auditado:**

*“Encaminhamos em anexo, cópias da documentação referente as delegações de competência, Comissão de Sindicância, etc.”*

### **Comentários:**

1.1.1. Em análise as informações apresentadas pelo IPEM/RJ, informamos as alterações ocorridas desde a última auditoria, que segue:

- De acordo com o Decreto de 3 de dezembro de 2007, publicado no DOE de 4 de dezembro de 2007, foi nomeada a Sra. Regina Antonietta Guerra, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo VP-2, do IPEM/RJ e considerando-a exonerada do mesmo cargo, símbolo VP-3, do IPEM/RJ, conforme objeto da transformação estabelecida pelo Decreto n.º 41.026, de 22/11/2007, com validade a contar de 22 de novembro de 2007.
- Mediante Atos do Governador, Decretos de 20 de fevereiro de 2008, publicados no DOE, de 21 de fevereiro de 2008, foram nomeados os srs. Raimundo Alves de Lacerda e Max Siqueira de Alcântara, para exercerem o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo VP-2, com validade a contar de 1º de janeiro de 2008, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto n.º 41.026, de 22/11/2007, Processo n.º E-11/20130/2008.

1.4. Relacionar e disponibilizar todos os processos relativos a concessão de suprimento de fundos no decorrer do exercício de 2007, e no período de janeiro a maio/2008, por meio eletrônico, em planilha excel, demonstrando por nota fiscal, cada despesa efetuada.

### **Manifestação do Auditado:**

*“Foram apresentadas as relações contendo os processos relativos a concessão de suprimento de fundos relativos ao exercício de 2007 e no período de janeiro a maio de 2008. Foram disponibilizados ainda 100% dos processos.”*

### **Comentários:**

1.4.1. Em análise aos processos de concessão de Suprimento de fundos, constatamos o que segue:

- Despesas ultrapassando o limite individual da nota, conforme art 2º. da Portaria do Ministério da Fazenda n.º 95/2002:

Processo n.º	Suprido	Material	Valor (R\$)
E-11/20662/07	Wildemara Fernandes Lemos	Aquisição material elétrico	201,20
E-11/20816/07	Julio César Dantas Monteiro	Aquisição de material de expediente	246,00
E-11/20.239/07	Aluízio Alves de Oliveira	Despesas com serviço de limpeza	220,00

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	5/42

- Aquisição de material permanente por suprimento de fundos:

Processo n.º	Suprido	Material	Valor (R\$)
E-11/20210/07	Maria de Fátima Albuquerque Amparo	Despesa com material metrológico (cronômetro digital)	185,00
E-11/20857/07	Julio César Cardoso	Despesas com material metrológico (Termo higrômetro digital)	110,00
E-11/20.899/07	Raimundo Alves de Lacerda	Aquisição material eletrônico (aparelho telefone multiloc)	170,00
		Aquisição de material metrológico (leitora - modelo gempetwin)	150,00

- Prestação de contas sem data, sem assinatura e com rasuras:

Processo n.º	Suprido
E-11/20622/07	Ademir farias de Oliveira
E-11/20655/07	Antonio Carlos Braga
E-11/20482/07	Paulo Guilherme Gonçalves

- Prestação de contas apresentadas fora do prazo:

Processo n.º	Suprido
E-11/20856/07	Paulo Guilherme Gonçalves
E-11/20482/07	Paulo Guilherme Gonçalves

- Utilização de cartão de crédito para pagamento de suprimento de fundos:

Processo n.º	Suprido	Material	Valor (R\$)
E-11/20699/07	Américo Ferreira Alves	Aquisição de combustível	85,00
E-11/20305/08	Julio César Carneiro	Material de expediente	138,40
E-11/20528/07	Américo F. Alves	Aquisição de combustível	330,00
E-11/20556/07	Julio César Cardoso	Aquisição material metrológico	132,00

- Cabe relatar que conforme o Manual do Siafem, as despesas de pequeno vulto são classificadas no elemento de despesa 33.90.39.

## Recomendação:

**1.4.1.1. Isto posto, recomendamos o atendimento ao preceituado no Decreto N° 93.872/1986, de 23/12/1986, nos seus artigos 45, 46 e 47**

1.6. Informar o número de servidores efetivos que compõem a força de trabalho do IPEM, especificando a área de atuação, em 31/5/2008.

## Manifestação do Auditado:

*“Foi apresentada uma relação com nome, tipo (efetivo/cedido/extra-quadro) e a lotação de cada servidor, a qual consta apensada ao Processo de Auditoria.”*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	6/42

**Comentários:**

1.6.1. Em análise a relação apresentada acerca dos servidores efetivos que compõem a força de trabalho do IPEM/RJ em 31/5/2008, resumimos os dados na seguinte tabela:

Lotação	Quantidade
ALERJ (cedido)	4
DETRO (cedido)	1
RIO PREVIDÊNCIA (cedido)	1
SEDCON (cedido)	1
DIDOC (requisitado)	1
DIJUR - Diretoria Jurídica	11
DIQUA - Diretoria de Qualidade	24
DIRAF - Diretoria de Administração e Finanças	45
DITEC - Diretoria Técnica	132
DITEC/V.REDONDA	1
DITRA - Diretoria de Transporte	1
GAPRE - Gabinete da Presidência	21
PROTOCOLO	2
SAC	1
SUREH - Superintendência de Recursos Humanos	1
<b>TOTAL</b>	<b>247</b>

- Informamos que de acordo com as informações apresentadas, o montante de 247 servidores é composto de 145 servidores efetivos, 91 extra-quadro (comissionados), 3 requisitados e 8 cedidos para outros órgãos.
- No que concerne ao Regimento Interno, fomos noticiados de que o mesmo ainda está em fase de elaboração e que o IPEM/RJ, no momento, conta apenas com a Lei n.º 4.789 de 29 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Instituto.

1.7. Informar o número de colaboradores contratados e/ou prestadores de serviços existentes no IPEM/RJ, por área de atuação, que não façam parte da listagem a que se refere o item anterior, em 31/5/2008.

**Manifestação do Auditado:**

*“Foi apresentada uma relação com nome dos contratados e área de atuação de cada um.”*

**Comentários:**

1.7.1. Em análise a relação apresentada pelo IPEM/RJ, constatamos que o Instituto contava em 31/5/2008 com o quantitativo de 57 colaboradores contratados para execução das suas atividades, distribuídos pelas diversas áreas do Instituto, conforme disposto a seguir:

Área	Quantidade
Técnica	33
Administrativa	24
<b>TOTAL</b>	<b>57</b>

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-700-013/2008-O	<b>PÁGINA</b> 7/42
---	--	-----------------------

- De acordo com o Decreto n.º 40.823, de 26 de junho de 2007, publicado no DOE em 27 de junho de 2007, foi autorizado ao IPREM/RJ contratar o quantitativo de 99 profissionais por tempo determinado, visando entre outros motivos, suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei n.º 4.599/05 e executar as cláusulas do convênio firmado junto ao Inmetro.
- Os cargos ficaram assim distribuídos, conforme o Decreto supracitado: 4 programadores, 20 Técnicos metrológicos, 20 auxiliares metrológicos, 10 assistentes administrativos, 25 auxiliares administrativos, 5 auxiliares de serviços gerais e 15 motoristas.
- A portaria IPREM/GAPRE/ n.º 481, de 19 de julho de 2007, publicada no DOE de 26 de julho de 2007, dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na contratação de pessoal, na forma do Decreto n.º 40.823/2007.
- Cabe ressaltar que por intermédio da Portaria IPREM/GAPRE n.º 502, de 25 de janeiro de 2008, a Presidente do IPREM/RJ autoriza a contratação temporária de 23 funcionários, sendo 14 para atuar na área técnica e 9 na área administrativa. A Portaria foi publicada no DOE de 2/6/2008, portanto, os funcionários só puderam tomar posse dos seus cargos em junho de 2008, e ainda fomos informados que existem mais 3 funcionários aprovados na seleção, aguardando a publicação da autorização para que possam atuar no IPREM/RJ.

**Recomendação:**

- 1.7.1.1. Tendo em vista a necessidade de pessoal do órgão, recomendamos ao IPREM/RJ que interaja junto ao órgão competente a fim de agilizar a publicação da autorização da contratação dos funcionários aprovados na seleção, conforme Decreto n.º 40.823/2007.**

1.8. Apresentar o número de estagiários e/ou bolsistas, por área de atuação, discriminando o quantitativo de nível superior e de nível médio, informando o custo mensal detalhado, em 31/5/2008.

**Manifestação do Auditado:**

*“Foi apresentada uma relação com nome dos estagiários e a área de atuação de cada um, e ainda a relação com os gastos mensais com os estagiários.”*

**Comentários:**

- 1.8.1. De acordo com a relação apresentada, observamos que o IPREM/RJ contava em 31/5/2008, com 44 estagiários, sendo todos de nível médio, oriundos do Convênio IPREM/RJ N.º 001/2007, de 12 de setembro de 2007, firmado entre o IPREM/RJ e a Fundação para a Infância e Adolescência – FIA, com vigência de 12 meses a contar da assinatura do convênio.
- Ressaltamos que a Superintendência de Recursos Humanos do IPREM/RJ encontra-se tomando as devidas providências no tocante a elaboração de um novo convênio tendo em vista o prazo deste atual estar expirando.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	8/42

- Quanto às despesas, em análise às informações recebidas, constatamos que no exercício de 2007 foi gasto o montante de R\$ 162.631,98 e no período de janeiro a maio de 2008, foi gasto o valor total de R\$ 70.452,13.

1.9. Apresentar a relação dos servidores cedidos e os requisitados, informando o cargo, órgão de origem e, no caso de ônus na cessão ou requisição, informar a data inicial e relacionar os valores mensais despendidos no decorrer do exercício de 2007 e, no período de janeiro a maio/2008.

### Manifestação do Auditado:

N°	Servidores/cedidos	Matrícula	Cargo	Lotação	Cedido/a	Devolvido
1	Amaury de Sousa Cardoso	811.901-8	Físico	DETRO	Anterior Jan/05	
2	Fernando José Saiago	811.866-3	Administrador	ALERJ	EM: 31/01/2005	
3	Hugo Antônio C. Antunes	811.967-9	Contador	ALERJ	EM: 01/04/2005	
4	Manoel Alexandre Cabral	811.906-7	Assist. Administrativo	ALERJ	Anterior Jan/05	
5	Mirian Carneiro Xavier	811.905-9	Advogado	LIC. MÉDICA	Anterior Jan/05	
6	Robson Leite de Albuquerque	811.899-4	Aux. Administrativo	RIOPREVIDENCIA	Anterior Jan/05	
7	Solange de Paula C. Feio de Almeida	811.904-2	Aux. Administrativo	ALERJ	Anterior Jan/05	
8	William Lima Rocha	811.959-6	Digitador	SEDEIS	Anterior Jan/05	
N°	Servidor requisit./ SECPLAN	Matrícula.	Cargo	Lotação	Requisitado	Devolvido
1	Francisco Raulino Costa	191.499-3	Servente	DIDOC	4/3/2008	
2	Janaína da Silva Cardoso	03006595X	Servente	SUREH	4/3/2008	
N°	Servidor Requisit./Rio Trilhos	Matrícula.	Cargo	Lotação	Requisitado	Devolvido
1	Edivaldo Figueiredo Fontes	5641	Control. Mat. Ferram.	DIRAF	Anterior Jan/05	
N°	Servidor requisit./Sec. Educação	Matrícula.	Cargo	Lotação	Requisitado	Devolvido
1	Ivone Araujo Periard	240950-6	Professora	GAPRE	19/05/2005	
N°	Servidor Requis./PMERJ	Matrícula.	Cargo	Lotação	Requisitado	Devolvido
1	Rodrigo Barreto Barboza Coutinho	67760	Policia Militar	GAPRE	28/03/2007	
N°	Servidor requisitado/Sec. Saúde	Matrícula.	Cargo	Lotação	Requisitado	Devolvido
1	Max Siqueira de Alcântara	867019-3	Ag. Adm. Saúde	DIRAF	15/03/2007	
N°	Servidor requisitado/SECTAN	Matrícula.	Cargo	Lotação	Requisitado	Devolvido
1	Sergio Alves de Oliveira	299392-3	Marceneiro	DIRAF	25/8/2003	20/2/2008
N°	Servidores requisitados c/ função gratificada (extra quadro)	Matrícula.	Cargo	Lotação	Requisitado	Devolvido
1	Ivone Araujo Periard	240950-6	Professora	GAPRE	19/05/2005	
2	Max Siqueira de Alcântara	867019-3	Ag. Adm. Saúde	DIRAF	15/03/2007	

### Comentários:

1.9.1. De acordo com as informações apresentadas, observamos que o IPER/RJ possui 8 servidores cedidos a outros órgãos e conta com 7 servidores requisitados de outros órgãos, sendo 2 com função gratificada.

- Resumindo as informações obtidas da Superintendência de Recursos Humanos do IPER/RJ, observamos que o gasto com o pessoal cedido no exercício de 2007 foi de R\$ 264.238,57 e no período de janeiro a março de 2008, já alcança o montante de R\$ 77.981,56, salientando que tais valores foram gastos sem a contrapartida dos serviços prestados pelos servidores, e sem o ressarcimento devido pela sua cessão.



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	9/42

**Recomendação:**

**1.9.1.1. Assim sendo, com base no estatuído no parágrafo segundo do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 32.532/2002, de 26 de dezembro de 2002, recomendamos providências no sentido dos valores referenciados serem ressarcidos.**

- Salientamos que o Sr. Sérgio Alves de Oliveira foi devolvido ao órgão de origem conforme Ofício IPEM/GAPRE n.º 028/08, de 20 de fevereiro de 2008, Processo n.º E11-20215/008.
- Quanto ao servidor Robson Leite de Albuquerque, que se encontra cedido para o RIOPREVIDÊNCIA, notamos que não consta apensado na pasta funcional do servidor, cópia do processo de disposição ao Instituto, tendo em vista que a solicitação de permanência de todos os servidores a disposição daquele órgão encontra-se em um processo único, conforme informado pela Superintendente de Recursos Humanos do IPEM.
- Apesar de solicitada ao RIOPREVIDÊNCIA, cópia das principais partes do processo administrativo com vistas a ilustrar a pasta do servidor, até os dias atuais a SUREH não recebeu nenhuma documentação em resposta ao solicitado.

**Recomendação:**

**1.9.1.2. Recomendamos ao IPEM/RJ interagir junto ao RIOPREVIDÊNCIA no sentido de obter a cópia do ato de cessão do servidor Robson Leite de Albuquerque para que fique arquivado na pasta funcional do mesmo no IPEM/RJ.**

1.10. Apresentar o demonstrativo mensal dos gastos com pessoal no exercício de 2007, bem como no período de janeiro a maio de 2008, destacando os valores pagos ao pessoal efetivo, contratado e comissionado.

**Manifestação do Auditado:**

*“Foi apresentado a relação com os custos detalhados, do pessoal efetivo, extra-quadro (comissionado) e contratados, inclusive destacando os encargos referente ao exercício de 2007 e no período de janeiro a março de 2008.”*

**Comentários:**

1.10.1. De acordo com a relação apresentada com relação aos custos com pessoal, sintetizamos em uma tabela que demonstramos a seguir:

<b>Despesas com pessoal</b>	<b>2007</b>	<b>Jan. a Mai. /2008</b>
<b>Tipo de contratação</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Efetivo	4.499.033,23	2.211.183,83
CLT	31.433,61	14.596,63
Contratados	217.651,48	292.953,72
Comissionados	1.398.704,76	720.142,13
Encargos	942.175,90	439.145,28
<b>TOTAL</b>	<b>7.088.998,98</b>	<b>3.678.021,59</b>

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	10/42

- De acordo com os valores apresentados e contando com os dados extraídos do relatório de auditoria do exercício anterior, objeto do Processo Audin PA-700-013/2007-O, resumimos para análise as informações na tabela a seguir demonstrada:

Exercício	Efetivo		CLT	Contratados	Comissionados	Total
	Salário	Encargos				
Jan a Dez 2006	3.313.424,57	589.632,25	41.139,22	0,00	1.161.072,94	5.105.268,98
Jan a Dez 2007	4.499.033,23	942.175,90	31.433,61	217.651,48	1.398.704,76	7.088.998,98
Jan a Mai 2008	2.211.183,83	439.145,28	14.596,63	292.953,72	720.142,13	3.678.021,59
<b>TOTAL</b>	<b>10.023.641,63</b>	<b>1.970.953,43</b>	<b>87.169,46</b>	<b>510.605,20</b>	<b>3.279.919,83</b>	<b>15.872.289,55</b>

- Em análise à tabela resumida, notamos que apesar da despesa com o salário dos servidores efetivos ter sofrido um acréscimo em 2007 de aproximadamente 36% em relação ao exercício de 2006, o valor dos encargos cresceu em torno de 60%. Esse aumento no montante dos encargos ocorreu com o advento da Lei n.º 4.765, de 19 de maio de 2006, que altera a alíquota da contribuição para o Rio Previdência de 11% para 22%.
- Constatamos ainda que no exercício de 2006 não havia pessoal contratado, e que com o advento do Decreto n.º 40.823, de 26 de junho de 2007, publicado no DOE em 27 de junho de 2007, o IPEM conta hoje com um quadro de 57 funcionários contratados por tempo determinado, onerando a folha de pagamento a partir de setembro de 2007.
- A diferença de R\$ 9.705,61, encontrada a maior, nos pagamentos dos servidores celetistas de 2007 com relação ao mesmo período de 2006, ocorreu devido a saída de 1 servidor em maio de 2006, restando atualmente no IPEM apenas 1 servidor que recebe pelo regime de CLT.

1.11. Relacionar os processos de Sindicância/Inquérito/Tomada de Contas, etc. instaurados, em andamento ou concluídos, no período de janeiro/2007 a maio/2008, apresentando inclusive a cópia das Portarias de nomeação da(s) comissão(ões) responsável(is), e o prazo para conclusão dos trabalhos, no caso de se encontrar em andamento.

#### **Manifestação do Auditado:**

*“Os processos de sindicância foram disponibilizados.”*

#### **Comentários:**

- 1.11.1. De acordo com as informações apresentadas e verificações realizadas, os processos instaurados no período referenciado, encontram-se na maioria concluídos, restando, porém, 2 processos, o de n.º E-11/20204/2007, e n.º E-11-20259/2008, cujo relatório de conclusão foi enviado ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com vistas a Ação Civil Pública, conforme demonstrativo a seguir:

Processo n.º	Documento	Assunto	Situação atual
E-11/20211/2008	Portaria IPEM/GAPRE N.º 498, 20/2/2008, publicada no DOE de 22/2/2008, e Portaria IPEM/GAPRE N.º 499, de 27/2/2008, publicada no DOE de 3/3/2008.	Apurar os impedimentos que deram causa às obrigações a pagar, e não registradas orçamentariamente.	Concluído

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-700-013/2008-O	<b>PÁGINA</b> 11/42
---	--	------------------------

E-11/20204/2007 E-11-20259/2008	Portaria IPPEM/GAPRE N.º 501, 03/03/2008, publicada no DOE de 6/3/2008.	Instruir Inquérito Civil n.º 5.918/2006, e Ação Civil Pública, para combater atos de improbidade administrativa. Referência Ofício 3ª PJCID/013/08, de 15/1/2008- Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.	Relatório de conclusão de 2/4/2008-cópia enviada ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
E-11/21.111/2007	CI GAPRE/AUDIT n.042/07, de 17/9/2007	Processo Administrativo, destinado ao atendimento do Relatório de Auditoria PA-700-013/2007-O	Concluído
E-11/21.143/2007	Portaria IPPEM/GAPRE N.º 488, 04/10/2007, publicada no DOE de 8 de outubro de 2007.	Apurar fatos narrados acerca de conserto de taxímetro.	Concluído
E11-20.311/2008	Portaria IPPEM/GAPRE N.º 505, de 27/03/2008, publicada no DOE de 14/4/2008, e Portaria IPPEM/GAPRE N.º 508, de 8/4/2008, publicada no DOE de 14/4/2008.	Apurar responsabilidades acerca de roubo de veículo placa BRZ-2351 - marca Volkswagen – GOL/1993.	Concluído.
E11-20.389/2007	Portaria IPPEM/GAPRE N.º 480, de 07/05/2007, publicada em 16/5/2007.	Apurar responsabilidades sobre colisão de veículo.	Concluído

### **Recomendação:**

**1.11.1.1. Assim sendo, recomendamos ao IPPEM/RJ que acompanhe cuidadosamente a Ação Civil Pública referenciada, visando coibir atos de improbidade que desvirtuem o bom nome do Inmetro.**

1.12. Relacionar as viaturas atualmente existentes, demonstrando: placa, tipo, ano de fabricação, estado de conservação, incluindo as inservíveis e as providências tomadas pelo IPPEM/RJ para o seu desfazimento, identificando as viaturas pertencentes ao Estado e/ou locadas.

### **Manifestação do Auditado:**

*“O auditado forneceu as respostas referentes aos subitens 1.12; 1.13; 1.14 e 1.15, conforme documentação apresentada quando da nossa chegada ao Órgão.”*

### **Comentários:**

1.12.1. Conforme informações apresentadas, o IPPEM/RJ conta atualmente com 84 viaturas oficiais para realizar as verificações metrológicas no Estado do Rio de Janeiro.

- Cabe registrar que o veículo de placa BRZ-2351, VW GOL, foi roubado em 19/3/2008, conforme o Registro de Ocorrência n.º 024-01110/2008, fornecido pela 24ª Delegacia de Polícia, situada a Rua Goiás, n.º 404, Piedade.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	12/42

**Recomendação:**

**1.12.1.1. Assim sendo, recomendamos ao IPEM/RJ comunicar ao INMETRO/DIRAF/SEPAT, o acontecimento, com a cópia da ocorrência policial para os devidos trâmites patrimoniais no tocante a baixa do bem, assim como recomendamos a abertura de sindicância com vistas a elucidar a ocorrência.**

1.13. Disponibilizar os originais dos relatórios de avaliação do consumo de combustível e outras despesas com a manutenção dos veículos, do período de janeiro/2007 a maio/2008.

**Comentários:**

1.13.1. Conforme verificações procedidas na Divisão de Transporte do IPEM/RJ - Ditra, bem como nas respostas apresentadas, constatamos que as viaturas oficiais são abastecidas através de *Tickets* fornecidos pela Secretaria de Estado e Gestão do Governo do Estado do Rio de Janeiro, como também, através de *chips*, com a utilização de cartão magnético.

- Em análise aos Relatórios individuais de consumo das viaturas apresentados, tanto por parte da Secretaria quanto por parte da empresa fornecedora dos cartões, evidenciamos a emissão de relatórios detalhados dos abastecimentos efetuados pela frota de veículos do IPEM/RJ.
- Por outro lado, no que tange as informações no tocante ao aspecto do desempenho das viaturas com relação a quilometragem/litro, não há um controle adequado, haja vista não existir cruzamento das informações prestadas nos dois relatórios, já que o desempenho apresentado ter como base os abastecimentos efetuados por cartão magnético, sem considerar os demais junto à Secretaria, conforme segue alguns exemplos:

Viatura	Placa	Km Rodado	Quantidade de Abastecimento	Litros	Km/litro
Gol/VW 1.6	LCE-1316	19.818	11	383	52
Gol/VW 1.6	LCF-2014	2.512	02	52	48
Gol/VW 1.6	IHH-5502	5.429	02	60	90

- É importante registrar que o Relatório apresentado não foi o consolidado de cada mês e que as despesas com manutenção não foram apresentadas no relatório. Contudo, com os controles apresentados pela Superintendência de Transporte não é possível evidenciar o custo de cada viatura.
- Diante do exposto, constatamos uma fragilidade efetiva nos controles apresentados pela Divisão de Transporte do IPEM/RJ, no que se refere ao custo das viaturas do Inmetro à disposição do Instituto.

**Recomendação:**

**1.13.1.1. Isto posto, recomendamos ao IPEM/RJ com a brevidade necessária, consolidar as informações da frota de veículos do Inmetro à disposição do IPEM/RJ, quanto as discrepâncias apresentadas no tocante aos elevados valores com relação ao quilometro por litro, assim como as despesas com relação ao custo com a manutenção mensal.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-700-013/2008-O	<b>PÁGINA</b> 13/42
---	--	------------------------

1.14. Relacionar os sinistros e multas ocorridas com as viaturas no período de janeiro/2007 a maio/2008, e as providências adotadas.

**Comentários:**

1.14.1. De acordo com as informações prestadas pelos funcionários da Divisão de Transporte do IPEM/RJ, bem como em verificações procedidas, constatamos que diversas infrações de trânsito continuam pendentes de pagamento assim como de apuração de responsabilidade dos infratores.

- É importante registrar que a impropriedade já foi objeto de auditoria anterior, citado no Relatório Audin, Processo n.º PA-700-013/2007-O, de 22 de junho de 2007, e que continua até o momento pendente de solução. Cabe registrar que conforme análise ao Processo IPEM N.º E-06-121/2006, de 3/10/2006, cujo valor inicialmente disponibilizado foi de R\$ 20.060,34, apenas foi utilizado o valor de R\$ 2.989,70 para o pagamento de 19 multas de trânsito, restando à época 133 multas pendentes em decorrência do aguardo pelo julgamento pelas entidades notificadoras municipais, estaduais e federais, dos recursos apresentados pelos motoristas infratores. Porém, não nos foi apresentado nenhuma informação quanto ao andamento com relação às referidas multas pendentes à época com relação aos recursos julgados se os mesmos foram anistiados ou mantidos pelas entidades notificadoras.

**Recomendação:**

**1.14.1.1. Assim sendo, voltamos a recomendar ao IPEM/RJ que seja realizado o levantamento das multas de trânsito existentes com as viaturas oficiais, e providenciado o adequado pagamento daquelas pendentes, assim como, que seja apurada responsabilidade dos infratores, haja vista a desobediência aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e eficiência.**

- Ainda com relação às multas de trânsito aplicadas às viaturas do Inmetro à disposição do IPEM/RJ, constatamos que apesar de todos os motoristas assinarem anualmente um “Termo de Responsabilidade” para dirigir as viaturas oficiais ou locadas do IPEM/RJ, se responsabilizando em zelar pelo seu bom estado de conservação, por infrações de trânsito, e danos e/ou defeitos provocados pelo mau uso, e o IPEM/RJ se preocupar em se resguardar no tocante ao bom uso das viaturas pelos motoristas, nenhum condutor no exercício de 2008 vem sendo descontado com relação às multas recebidas, conforme levantamentos realizados na Área de Pessoal do IPEM/RJ.

**Recomendação:**

**1.14.1.2. Assim sendo, recomendamos ao IPEM/RJ providências no tocante ao levantamento das multas aplicadas no exercício de 2008, e que sejam apuradas as responsabilidades, para o efetivo desconto dos motoristas infratores.**

**Recomendamos ainda que seja calculado o impacto do montante das multas no custeio, do órgão, haja vista o fato ser recorrente, já apontado no subitem 1.14.1.1 do Relatório de Auditoria PA-700-022/2006-O, de 16/8/2006, e no subitem 1.14.1.1, e 1.14.1.2 do Relatório de Auditoria PA-700-013/2007-O, de 22/6/2007.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	14/42

1.15. Disponibilizar os originais da documentação relativa ao licenciamento das viaturas.

**Comentários:**

1.15.1. De acordo com as informações prestadas e verificações procedidas, voltamos a constatar que algumas viaturas oficiais do Inmetro à disposição do IPREM/RJ estão com a documentação irregular, conforme já constatado em Auditoria anterior objeto do Processo Audin n.º PA-700-013/2007-O, de 22 de junho de 2007, apesar de ter sido contratada empresa responsável por tal propósito desde 2006. Apresentamos a seguir algumas pendências levantadas:

Exercícios				
1993	1995	1998	2003	2005
LIK-4199 - Antiga placa WA4199	LJB-4066	LCE-3810	LOP-6138	LAI-2120
				BRZ-2336
				BRZ-2387
				KUJ-7161
				LCI-9693
				BVZ-6154

**Recomendação:**

**1.15.1.1. Recomendamos ao IPREM/RJ que em caráter emergencial regularize a documentação pendente das viaturas oficiais do Inmetro à disposição do IPREM/RJ, conforme determinado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 26 DE AGOSTO DE 1994.**

- Continuando em nossas verificações, constatamos que diversos documentos encontram-se em nome do IPREM/RJ, e outros em nome de outros Órgãos da RBMLQ-I, apesar de cedidos ao IPREM/RJ.

**Recomendação:**

**1.15.1.2. Assim sendo, recomendamos ao IPREM/RJ providências no sentido de regularizar junto ao Detran/RJ, os documentos pendentes.**

1.16. Informar a situação atual dos registros de almoxarifado, quanto ao controle de entrada e saída dos materiais em estoque, bem como a posição dos saldos existentes em 31/5/2008.

**Manifestação do Auditado:**

*“Encontram-se atualizados, conforme os quantitativos de entradas e saídas dos materiais armazenados/requisitados, de acordo com as anotações apontadas nas fichas de prateleiras correspondentes a cada material.”*

**Comentários:**

1.16.1. Conforme resposta apresentada e em verificações realizadas na Gerência de Almoxarifado, constatamos que os quantitativos dos bens existentes sob a guarda do mesmo, encontram-se devidamente controlados, através das fichas de prateleiras e de planilhas eletrônicas.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-700-013/2008-O	<b>PÁGINA</b> 15/42
---	--	------------------------

- Continuando em nossas observações, constatamos que os dois extintores de incêndio que se encontram nas imediações da Gerência de Almojarifado encontram-se com a data de validade vencida, contrariando o que determina a Instrução Normativa n.º 205, de 8 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública.
- É importante ressaltar que o saldo apresentado pela Gerência de Almojarifado referente ao mês de maio/2008, confere com os valores registrados no Sistema Contábil Siafem.

**Recomendação:**

- 1.16.1.1. Assim sendo, recomendamos ao IPEM/RJ providências no sentido de regularizar a pendência apontada no tocante aos extintores de incêndio com suas datas de validade vencidas, em atendimento a legislação supracitada, bem como no sentido de manter a segurança do Setor.**

1.17 Informar a situação, em 31/5/2008, dos registros de patrimônio, quanto ao controle dos bens cedidos em comodato pelo Inmetro, bem como dos bens pertencentes ao Inmetro, adquiridos com recursos de convênio.

**Manifestação do Auditado:**

*“Os Bens, tanto adquiridos pelo IPEM/RJ com recursos do INMETRO, como os adquiridos pelo próprio INMETRO são controlados mensalmente através dos formulários: “DEMONSTRATIVO CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO INMETRO CEDIDOS POR COMODATO À RBMLQ” e o controle do SIAFEM através do formulário “DEMONSTRATIVO CONTÁBIL DA MOVIMENTAÇÃO MENSAL DOS BENS PERMANENTES REGISTRADOS NO SIAFEM”.”*

**Comentário:**

- 1.17.1. De acordo com as informações prestadas e verificações realizadas, constatamos que os bens patrimoniais do Inmetro cedidos sob regime de comodato ao IPEM/RJ, bem como os adquiridos com recursos do Convênio se encontram registrados no Demonstrativo Contábil dos Bens Móveis e Imóveis do Inmetro, bem como no Sistema SIAFEM em conta específica.

1.18. Apresentar os últimos relatórios das comissões, junto com as portarias, constituídas para proceder ao inventário físico dos materiais de consumo, e ao inventário dos bens patrimoniais existentes no almojarifado e no patrimônio, por ocasião do encerramento do exercício de 2007, conforme determina a Instrução Normativa n.º 205, de 8 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública.

**Manifestação do Auditado:**

*“Os relatórios e as portarias foram apresentadas.”*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	16/42

**Comentários:**

1.18.1. Em verificações procedidas na Superintendência de Patrimônio e de Almoxarifado, constatamos que foram realizados os inventários relativos ao exercício de 2007, dos bens existentes no Almoxarifado bem como dos bens Patrimoniais do Inmetro sob a responsabilidade do IPEM/RJ, respectivamente conforme Portarias IpeM/Gapre n.º 491, de 25 de outubro de 2007 e Portaria IpeM/Gapre n.º 494, de 13 de novembro de 2007. Cabe ressaltar que os trabalhos foram apresentados a esta equipe auditora, conforme relatórios conclusos pelas comissões inventariantes, através dos processos E-11-21.230/2007 e E-11-21.204/2007.

- Cabe registrar ainda, o valor apresentado pela comissão inventariante corresponde ao montante de R\$ 3.055.490,57, registrado pelo Sistema Siafem.
- Continuando em nossas verificações, constatamos a existência de diversos bens inservíveis (teclados, torres de computador, cadeiras, etc), aguardando desfazimento.

**Recomendação:**

**1.18.1.1. Tendo em vista o relatado, recomendamos ao IPEM/RJ providências no tocante a alienação dos bens inservíveis, conforme determina a Instrução Normativa n.º 205, de 8 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública.**

1.19. Disponibilizar os Termos de Responsabilidade dos bens patrimoniais existentes.

**Manifestação do Auditado:**

*“Os Termos de Responsabilidade foram disponibilizados.”*

**Comentário:**

1.19.1. Cabe ressaltar, conforme constatamos em nossas verificações realizadas que, encontra-se implantado na Superintendência de Patrimônio do IPEM/RJ, um sistema informatizado contendo o cadastro de todos os bens móveis cadastrados, os quais distribuídos pelas áreas da Sede, como também de suas Regionais. Constatamos também, através de verificações por amostragem em uma determinada área do Órgão que, os referidos Termos de Responsabilidades encontram-se devidamente atualizados, conforme estabelece a Instrução Normativa n.º 205, de 8 de abril de 1988 – SEDAP/PR.

1.20. Disponibilizar os originais das notas de empenho emitidas no período de maio/2007 a maio/2008.

**Manifestação do Auditado:**

*“Foram disponibilizadas as notas de empenho emitidas no período solicitado, assim como o foram os processos de concessão de diárias.”*



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	17/42

**Comentários:**

1.20.1. Com relação aos processos de diárias, notamos que o IPEM/RJ utiliza-se da legislação federal para concessão das diárias. Observamos quando da análise dos processos, as seguintes inadequações:

- Vários pagamentos de diárias feitos durante ou após o período de afastamento, contrariando o disposto no artigo 5º do Decreto n.º 5.992, de 19 de dezembro de 2006.
- Processos de Concessão de Diárias rasurados, alguns reduzindo o quantitativo de diárias, sem qualquer justificativa pensada ao processo.
- Verificamos ainda as seguintes situações:

Processo n.º	PCD n.º	Servidor	Quantidade de diária	Valor concedido	Observação
E11-20713/007	111/07	Jorge Luiz Santos	2,5 + 1 + 4,5 + 4,5 (-) R\$ 90,00 alimentação	R\$ 934,00	Quantidade de diária calculada a menor com relação aos dias de afastamento.
	112/07	Jair Pedro Villa Real	2,5 + 1 + 4,5 + 4,5 (-) R\$ 90,00 alimentação	R\$ 934,00	Quantidade de diária calculada a menor com relação aos dias de afastamento.
E11-21206/2007	010/2007	Jairo Ramos do Nascimento	1,5 + 1,5 (-) R\$ 48,00 alimentação (-) R\$ 16,00 transporte	R\$ 193,76	Auxílio alimentação descontado a maior.

**Recomendação:**

**1.20.1.1. Recomendamos ao IPEM/RJ avaliar os pontos citados no que concerne às diárias concedidas aos servidores e adotar as providências cabíveis.**

1.20.2. Com relação aos processos de despesas, a seleção para exame teve com base a resposta ao atendimento do Ofício-Circular n.º 001/Audin, de 9 de janeiro de 2008, em que o IPEM/RJ relacionou todos os processos de despesas iniciados ou prorrogados no decorrer do exercício de 2007, a exceção dos processos de Diárias, selecionados no quantitativo e percentual apontados no PAINT, e a totalidade dos processos de Suprimento de Fundos, sendo que relatamos apenas aqueles comentários sobre as impropriedades/irregularidades, encontradas, enquanto que os processos julgados regulares encontram-se descritos nos papéis de trabalho.

Processo n.º E11-20226/008, de 22/02/2008.

Interessado:A Augusto s. Elvedosa - ME.

Objeto: Aquisição de sacolas tipo lixeirinha confeccionadas em TNT, destinadas aos táxis quando da aferição do taxímetro.

Valor: R\$ 17.770,00

Modalidade: Pregão

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-700-013/2008-O	<b>PÁGINA</b> 18/42
---	--	------------------------

- A adjudicada não cumpriu com a exigência de disponibilizar sacola protótipo para aprovação sendo anulada a adjudicação e chamada a segunda classificada, não constando dos autos a sua anuência permanecendo o impasse sem resolução final quando da nossa análise.

**Recomendação:**

**1.20.2.1. Assim sendo, recomendamos que seja inserido nos autos a solução final para o recebimento do material licitado.**

Processo n.º E06-121.338/06, de 06/07/2006.

Interessado: Kaywan legalização de veículos Ltda. CNPJ – 07.169.019/0001-05

Objeto: Legalização das viaturas do IPEM/RJ.

Valor: R\$ 7.000,00

Modalidade: Dispensa, Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93

Processo n.º E11-20.402/07, de 02/04/2007.

Interessado: Kaywan legalização de veículos Ltda. CNPJ –07.169.019/0001-05

Objeto: Legalização das viaturas do IPEM/RJ.

Valor: R\$ 7.000,00

Modalidade: Dispensa, Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93

Processo n.º E11-21.256/07, de 26/10/2007.

Interessado: Detran – CNPJ - 30.295.513/0001-38

Objeto: Pagamento de seguro obrigatório de viatura do IPEM/RJ.

Valor: R\$ 87,53

Modalidade: Dispensa, Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93

- O processo n.º E 06-121.338/06, de 06/07/2006. destinou-se a contratação de empresa de prestação de serviços de regularização e legalização da documentação de veículos que compõem a frota do IPEM/RJ, tendo sido contratada a empresa Kaywan legalização de veículos Ltda. mediante dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.
- Nas observações procedidas, constatamos que a dispensa foi autorizada em 1º/8/06, às fls 08, e autorizada a continuidade em 30/11/2006, às fls 21.
- A empresa Kaywan selecionada apresentou o relatório dos serviços executados com o ciente do Superintendente, em 16/7/2007, às fls 30, contendo informação no verso do gerente da divisão de transporte datado de 16/7/2007, confirmando que os serviços foram executados.
- No entanto, ao observarmos os documentos, constatamos que a viatura LCE-3810, apesar de constar na relação de viaturas regularizadas, às fls. 33, não se encontrava em estado regular.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-700-013/2008-O	<b>PÁGINA</b> 19/42
---	--	------------------------

- Prosseguindo, verificamos que, a nota fiscal n.º 108 foi emitida em 1º/8/2007, e por ser despesa de exercícios anteriores foi solicitada a juntada do termo de reconhecimento da dívida, em 26/10/2007, às fls. 43, porém o termo de reconhecimento de dívida do IPEM/RJ, juntado às fls. 44, não se encontra assinado, e o pagamento só foi efetuado em 7/4/2008.

**Recomendação:**

**1.20.2.2. Face ao exposto, recomendamos que os serviços prestados sejam constatados antes do atesto, e que os pagamentos sejam efetuados em tempo razoável, lembrando que conforme definido no art. 36 do Decreto n.º 93.872/1986, já referenciado, a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor ou entidade beneficiária, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito ou da habilitação ao benefício (Lei n.º 4.320/1964 art. 83), e que a verificação de que trata este artigo tem por fim apurar a importância exata a pagar. Por outro lado, em conformidade com o parágrafo único do Art. 26, do Decreto n.º 93.872/1986, a unidade gestora deverá estimar o prazo do vencimento da obrigação de pagamento objeto do empenho.**

- Prosseguindo nossa análise, verificamos que o processo n.º E11-20.402/07, de 02/04/2007 destinou-se também a contratação de empresa de prestação de serviços de regularização e legalização da documentação de veículos que compõem a frota do IPEM/RJ, tendo sido contratada, a mesma empresa, mediante dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.
- Nas observações procedidas, constatamos que apesar da autorização para contratação por dispensa estar datada de 6/8/2007, a NE foi emitida em 13/9/2007, e a Nota Fiscal em 19/9/2007, e paga em 24/10/2007.
- A nota está atestada como se os serviços efetuados tivessem sido prestados por completo, sem a devida constatação dos pagamentos do DPVAT, e adicionalmente constatamos ter sido pago o valor integral da nota.
- O processo n.º E11-21.256/07, de 26/10/2007, destinou-se ao pagamento do seguro obrigatório da viatura placa KND-8027, Marca VW, GOL, ano 1996, combustível gasolina, RENAVAL n.º 646861433, chassi 9BWZZZ3777ST218342, salientando que o pagamento foi efetuado em 30/10/2007, apesar da viatura constar na relação de viaturas apontadas como regularizadas para o exercício de 2007, no processo n.º E11-20.402/07, mais especificamente no relatório, de fls. 34/35, sem data, assinado pelo responsável pela empresa KAYWAN LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, ressaltando que a mesma se encontrava vistoriada e licenciada em 2007, e a nota fiscal n.º 107, referente aos serviços prestados e enumerados, se encontrar datada de 19/9/2007, devidamente atestada, em data anterior a abertura do processo n.º E11-21.256/07.
- Em resumo, o pedido de compra em relação aos serviços prestados, considerando todos os processos anteriormente referenciados, não foi feito adequadamente, já que não relaciona as viaturas que deveriam ser regularizadas, e não relata o tipo de regularização necessária.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	20/42

- Não há responsável indicado para acompanhamento dos serviços prestados, e o atesto é dado sem a constatação da regularização procedida.
- O relatório apresentado pelo prestador de serviços não se encontra datado, e não aponta a lista dos veículos regularizados, de forma a permitir o acompanhamento dos trabalhos a serem executados, além da ausência de prazos que deveriam ter sido fixados.
- Como já relatado, os serviços dados como prestados integralmente, e as viaturas dadas como regularizadas, só o foram na realidade *a posteriori*, não sendo o valor dos trabalhos não realizados, descontado da fatura do prestador de serviços.
- A contratação se deu mediante dispensa, com cotação dada por 3 empresas, fato que ocorre desde 2006, e sempre se adjudica a mesma empresa.

**Recomendação:**

**1.20.2.3. Face ao exposto, recomendamos o acompanhamento adequado da regularização das viaturas, desde a montagem do processo, com a especificação da demanda de forma clara, o atesto, com base nos artigos n.º 62 e 63 da Lei n.º 4.320/1964, c/c o art. 36 do Decreto n.º 93.872/1986, significando que o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, visando apurar, a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar, a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação, e finalmente, o acordo firmado.**

**1.20.2.4. Outrossim, recomendamos ainda que sejam obedecidos os princípios básicos descritos no art. 3º da Lei n.º 8.666/1993, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, e sobretudo da igualdade, de condições quando da vinculação ao instrumento convocatório, visando a livre concorrência.**

Processo n.º E11-20.958/07, de 27/08/2007.

Interessado: Centro de Orientação Atualização e desenvolvimento Profissional – COAD – CNPJ - 33.832.759/0001-90

Objeto: Renovação do Contrato da COAD

Valor: R\$ 910,00

Modalidade: Dispensa, Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93

- Na análise procedida, verificamos que a nota fiscal não se encontra atestada, significando a ausência de liquidação da despesa.

**Recomendação:**

**1.20.2.5. Desta forma, recomendamos o atendimento ao prescrito no art. 62 da Lei n.º 4.320/1964.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	21/42

Processo n.º E11-20180, de 2/2/2007.

Interessado: Linde Gases Ltda. – CNPJ – 60.619.202/0034-06

Objeto: Recarga de cilindros.

Valor: R\$ 5.646,06

Modalidade: Inciso II do art. 24, da Lei n.º 8.666/1993 – Dispensa

- Na análise procedida, verificamos que os pagamentos foram efetuados com atraso, por meio dos processos a seguir relacionados:

Processo n.º	Data do pagamento	NF/ND n.º	Data da NF	Valor (R\$)
E11-21079/07	12/9/2007	534999	3/9/2007	577,98
E11-20765/07	5/7/2007	506381	28/11/2006	1.155,96

- A despesa referente à Nota Fiscal n.º 506381, face ao tempo transcorrido, inclusive passando para outro exercício, acarretou a necessidade do reconhecimento da dívida, para a inscrição em restos a pagar, tendo sido publicado o termo de reconhecimento da dívida no DOE de 10/9/2007, e paga a despesa, em 11/9/2007, no valor histórico da Nota Fiscal.
- Conforme justificativas apresentadas, não houve liberação orçamentária por parte do Estado no contexto do sistema SIAFEM.
- Tal fato não justifica o procedimento, já que havia recursos orçamentários e financeiros liberados pelo Inmetro, e conhecia-se de antemão que os recursos do convênio são federais de direito, e não pode o Estado do Rio de Janeiro, se utilizar desta prerrogativa, para limitar a utilização dos recursos corretamente comprometidos, ocasionando o descumprimento da Instrução Normativa – STN n.º 01, de 15/1/1997, que rege a assinatura de convênios firmados, com órgãos federais, e sequencialmente descumprindo o Plano de Aplicação aprovado e acompanhado pelo Inmetro.

#### **Recomendação:**

- 1.20.2.6. Isto posto, recomendamos maior atenção e programação dos pagamentos inclusive quanto a autorização da liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado, que deve ser alertada quanto a procedência do recurso, inclusive contrariando a própria IN n.º 01/1997 - STN que rege os convênios, à época firmados, além do cumprimento das cláusulas conveniais, principalmente no que se refere à cláusula doze que define que as despesas decorrentes do convênio correrão à conta das dotações orçamentárias do Inmetro.**
- 1.20.2.7. Adicionalmente recomendamos o cumprimento da legislação federal, lembrando que a legislação estadual não pode se contrapor a legislação federal, haja vista a supremacia da legislação federal sobre a estadual quando versarem sobre o mesmo tema.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-700-013/2008-O	<b>PÁGINA</b> 22/42
---	--	------------------------

Processo n.º E11-20173, de 31/1/2007.

Interessado: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – CNPJ – 28.542.017/0001-50.

Objeto: Prestação de Serviço de Publicações Oficiais (DOE e Diário da Justiça)

Valor: R\$ 90.000,00 (estimado)

Modalidade: Inciso I do art. 25, da Lei 8.666/93 – Inexigibilidade.

- Na análise procedida, verificamos que a ratificação foi publicada no DOE de 26/6/2007, e o empenho emitido no valor de R\$ 5.709,00 em 19/12/2007.
- Vale salientar que às fls 14, ofício circular n.º 0001/2008, oriundo da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro informa um saldo devedor do IPJM/RJ para com a própria imprensa, no valor de R\$ 155.652,00, referente ao exercício de 2007, e o valor de R\$ 5.155,08, referente a janeiro de 2008, sem que esteja inserido no processo providências quanto ao pagamento do exercício passado.
- Encontra-se informado às fls. 16, que a Imprensa Oficial não procedeu a nenhum faturamento pelas matérias publicadas.

#### **Recomendação:**

#### **1.20.2.8. Assim sendo recomendamos que seja providenciado o pagamento referente aos serviços prestados, em atendimento ao que preconiza o art. 59, da Lei nº 8.666/93.**

Processo n.º E11-21.119, de 19/9/2007.

Interessado: WKS do Brasil Comércio e Representações Ltda.

Objeto: Aquisição de medidas de volume

Modalidade: Dispensa de licitação - Inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93

Valor: R\$ 7.950,00

- Em análise ao processo verificamos que o processo foi iniciado com a solicitação de aquisição de 3 medidas de volume, e seqüencialmente inseridas nos auto 3 propostas.
- A proposta de fls. 3, da empresa STE TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, datada de 18 de outubro de 2007, contendo o nome fantasia de PRODUTOS ÁGUA, com o endereço à Rua Camboriú, 95 – CEP 20975-160 – Rio de Janeiro – RJ – Tels (21) 2218-4111 – 3277-3097 – Fax: 2201-6826, endereço eletrônico: [www.produtosagua.hpg.com.br](http://www.produtosagua.hpg.com.br); e-mail: [produtosagua@bol.com.br](mailto:produtosagua@bol.com.br), cotou o preço unitário de R\$ 2.676,00, e o total em R\$ 8.028,00, salientando que, a proposta não contempla nem o CNPJ da empresa, nem a inscrição estadual, tornando impossível a verificação da regularidade fiscal da empresa.
- A proposta de fls. 4, da empresa METAL CENTER – AÇOS E METAIS LTDA, datada de 18 de outubro de 2007, além de indicar o CNPJ: 40.253.676/0001-01 e inscrição estadual: 84.344.893, com endereço à Rua General Belfort, 403 – Rocha – Rio de Janeiro/RJ. CEP n.º 20961-000; Tel/Fax: 2501-6360, e 2501-6360; e e-mail [celso@metalcentermetais.com.br](mailto:celso@metalcentermetais.com.br). O preço unitário cotado foi de R\$ 2.660,00, e o preço global de R\$ 7.980,00. Apontando a Ag. n.º 0658-0 do BB e a c/c n.º 2497-X.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-700-013/2008-O	<b>PÁGINA</b> 23/42
---	--	------------------------

- A proposta de fls 5, da empresa WKS DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com endereço à Rua Santa Luiza, 309-A Loja – Maracanã – CEP 20511-030 - Rio de Janeiro – RJ; Tels. (21) 3234-5367/3234-5386 Fax: (21) 2214-0128; cotou o preço unitário em R\$ 2.650,00, e o preço global em R\$ 7.950,00, sendo que o CNPJ n.º 05.961.459/0001-75, encontra-se aposto mediante carimbo.
- Como não há data na proposta da WKS, não há como se calcular o prazo estabelecido para a validade da proposta, em face da ausência de data inicial firmada.
- A adjudicação para a WKS, se deu em 22/10/2007, e a autorização para a dispensa de licitação, encontra-se datada de 7/11/2007.
- Às fls.8 a proposta especial da WKS, datada de 25/10/2007, após a adjudicação, indica, estranhamente, o mesmo telefone constante da proposta da STE, ou seja, (21) 2201-6826, e a conta corrente informada é no Banco NOSSA CAIXA S/A – 151, Ag. n.º 1001-4 e c/c n.º 0400230-8
- Às fls. 9/12, o contrato social, da mesma empresa, indica o início das atividades em 20/10/2003, e o registro na Junta Comercial em 27/8/2004.
- Na seqüência verificamos que às fls 13/18, as certidões estão regulares, a Nota de Empenho de fls. 24, emitida em 21/11/2007, no valor global de R\$ 7.950,00, encontra-se corretamente classificada, e a Nota Fiscal n.º 0047, de 20/12/2007, às fls 29, foi atestada em 21/12/2007, como o material tendo sido recebido.
- Às fls. 35, a Nota de Lançamento constata o pagamento efetuado em 27/12/2007.
- Às fls. 37, constatamos um e-mail da WKS, datado de 27/12/2007, tendo como origem o endereço produtosaguia@bol.com.br, e como destino o endereço de sssiva@ipem.rj.gov.br, apontando como assunto, a mudança de conta bancária, nos seguintes termos:

WKS DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ N.º 05.961.459/0001-75, INFORMA QUE NOSSA CONTA BANCÁRIA PARA FUTUROS DEPÓSITOS , BANCO NOSSO BANCO NOSSA CAIXA, AG 1001-4, CONTA CORRENTE - 04 - 000 - 230 - 8  
Assinado pelo GER. IND.: JORGE MONTEIRO
- Com relação ao e-mail enviado, nos causa espécie o fato de o endereço eletrônico utilizado ter sido o mesmo indicado na proposta da empresa STE, já referenciada, e a conta corrente informada, já havia sido comunicada às fls 8, no formulário de proposta especial.
- Dando continuidade, na análise procedida em relação à Norma - Dimel-013, destinada a Solicitação de Aprovação de Modelo ou Serviços Correlatos, aprovada em Agosto de 2005, e que especifica no Campo de Aplicação que, a Norma de aprovação de modelo, se aplica à Dimel, e aos fabricantes e importadores, causando-nos espécie o fato de ter sido concedida portaria de Aprovação de Modelo a um representante, haja vista que as certidões emitidas em nome da WKS indicam que a atividade da empresa é de comércio e representações, e não de fabricação.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-700-013/2008-O	<b>PÁGINA</b> 24/42
---	--	------------------------

- Vale salientar complementarmente, que a aprovação de medida de capacidade para verificação de bombas medidoras de combustíveis líquidos, se deu com a expedição da Portaria DIMEL n.º 364, de 4/12/2007, em nome da WKS, como fabricante, mediante o processo n.º 59913/2007, e o endereço constante é diferente do endereço informado nas certidões de regularidade fiscal emitidas, e coincidentemente, com o mesmo endereço constante da proposta da empresa STE - TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, à Rua Camboriú, 95 – CEP 20975-160 – Rio de Janeiro – RJ.
- Assim sendo, tendo em vista os fatos narrados, das empresas que cotaram os preços destinados à aquisição em pauta na realidade duas são do mesmo grupo conforme relatado anteriormente, e comprovado pelo endereço firmado na portaria DIMEL n.º 364, de 4 de dezembro de 2007, tendo sido descumprido o preceituado no art. 22, c/c o inciso III, do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, quanto à justificativa dos preços cotados, além de contrariar o princípio da livre concorrência.
- Outrossim, a interação com o Inmetro/Dimel se faz necessária, pelo fato de ter sido emitida portaria de aprovação de modelo, a um representante, contrariando a própria Norma NIE-DIMEL-013, ocasionando a aquisição de produtos não condizentes com as necessidades do laboratório a ser suprido.
- Adicionalmente deve ser providenciada a troca dos produtos junto à empresa que os forneceu.

**Recomendação:**

**1.20.2.9. Isto posto, recomendamos maior lisura na montagem dos processos, com obediência a legislação referenciada, e adicionalmente, tendo em vista os fatos relatados, a situação do produto entregue.**

**Adicionalmente, recomendamos que se contate o Inmetro/Dimel, no sentido de se elucidar o procedimento de concessão da aprovação de modelo, bem como a troca dos produtos fornecidos ou a devolução do recurso pago, sob pena de possível apuração de responsabilidades.**

Processo n.º E 06-121705/06

Interessado: Resenrio Refrigeração LTDA. - ME

Objeto: Serviço de manutenção de aparelhos de ar refrigerado da sede e da regional de Niterói. (72 aparelhos)

Valores: R\$ 7.440,00 (serviço)

R\$ 1.500,00 (peças)

Modalidade: Pregão

- Na análise procedida, verificamos que as notas de empenho foram emitidas em 16/3/2007, uma para pagamento de serviços 2007NE00209, no valor total R\$ 7.440,00, e a nota de empenho NE 2007NE00210 no valor de R\$ 1.500,00.
- No Edital não foi prevista visita técnica para avaliação da necessidade de peças a serem repostas haja vista o quantitativo de 72 aparelhos, como também, não foi firmado contrato que permitisse estimar adequadamente o valor de reposição de peças.



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-700-013/2008-O	<b>PÁGINA</b> 25/42
---	--	------------------------

- Às fls. 127/128, a necessidade de reposição de peças está configurada em mais do que o dobro do previsto, digo R\$ 4.224,00, tendo sido orientado que as despesas complementares a despesa prevista, fosse efetuada como dispensa nos incisos II c/c XI do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, conforme orientação da auditoria do IPEM/RJ, de fls. 130.
- O pagamento foi efetuado mediante a emissão de NE 2007NE01364, de 15/10/2007, no valor de R\$ 2.934,00, e o saldo remanescente de R\$ 210,00, do empenho original foi anulado, conforme NE 2007NE01734, de 28/12/2007.

**Recomendações:**

- 1.20.2.10. Face ao ocorrido, e considerando a falta de planejamento adequado das despesas a serem realizadas, no caso de manutenção de aparelhos com troca de peças, recomendamos a vistoria antecipada por parte das empresas, destinada a permitir uma cotação aproximada razoável.**
- 1.20.2.11. Adicionalmente recomendamos a obediência ao preceituado no art. 60 da Lei n.º 4.320/64, quanto à realização de despesa sem prévio empenho, combinado com o § 2º do art. 63 da mesma lei, lembrando que a liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo.**

Processo n.º E-11/20.239/2008 (Processo de licitação)

Contrato: 021/2008

Processo Pagamento: Diversos

Objeto: Locação de 04 copiadoras

Interessado: Ziuleo – Copy Comercio e serviços Ltda - CNPJ 04.530.781/0001-87

Modalidade: Pregão Eletrônico 06/2008

Nota de empenho: 2008NE00507 de 16/05/2008

Valor: R\$ 41.769,96

Vigência: 19/05/2008 a 18/09/2009

Procedendo a análise do processo constatamos que:

- O processo foi aberto em 28/02/2008, na modalidade pregão eletrônico, foi realizado através do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);
- O contrato estava sem a assinatura do gestor do contrato, e
- Não constava apensado ao processo portaria de nomeação do fiscal, bem como a indicação do preposto, conforme clausula oitava do contrato.

**Recomendações:**

- 1.20.2.12. Diante do exposto, recomendamos que o processo seja devidamente formalizado, tendo toda documentação apensada, e assinada conforme art. 22 do Decreto Estadual n.º 31.896, de 20/09/2002.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	26/42

**1.20.2.13. Recomendamos ainda, que seja comprovada a regularidade fiscal conforme determina o art 29 da Lei n.º 8.666/93, e que seja providenciada a nomeação do fiscal do contrato, conforme preceitua o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, bem como a indicação do preposto conforme clausula 8ª do contrato, firmado com a empresa.**

Processo n.º E-24/10.366/01 (Processo de licitação)

Contrato: 1919

Processo Pagamento: Diversos

Objeto: Pagamento ao plano de saúde

Interessado: Amil Assistência médica Internacional -CNPJ – 29.309.127/0122-66

Modalidade: Concorrência – art 23 lei n.º 8.666/93

Nota de empenho: 2007NE00436 de 28/5/2007

Vigência: 15/05/2007 a 15/05/2008

Processos de pagamento:

Processo pagamento	Referência	Nota fiscal n.º	Data emissão	Valor (R\$)
E-11-21.380/07	Novembro	362570	10/12/2007	101.414,40
E-11-21.281/07	Outubro	347124	10/11/2007	102.435,84
E-11-21.160/07	Setembro	333458	10/10/2007	102.873,60
E-11-21.055/07	Agosto	319876	10/09/2007	101.706,24
E-11-20.915/07	Julho	313937	20/08/2007	101.706,24
E-11-20.772/07	Junho	292615	10/07/2007	101.998,08
E-11-20.641/07	Maio	282674	10/07/2007	100.976,84
<b>TOTAL</b>				<b>713.111,24</b>

Procedendo a análise do processo constatamos que:

- Não constava apensado ao processo a comprovação de regularidade fiscal conforme inciso III e IV do art. 29 da lei n.º 8.666/93. (processos E-11- 21 380/07 e E11 21. 281/07);
- Não constava apensado ao processo comprovação de regularidade fiscal conforme inciso III do art. 29 da lei n.º 8.666/93. (processos E-11- 21 055/07), e
- Diversas folhas apensada ao processo sem numeração.

Processo mãe n.º E11-21.301/07

Contrato: 022/2008

Processo Pagamento: Diversos

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de assistência medica hospitalar

Interessado: Amil - Assistência medica internacional CNPJ – 29.309.127/0122-66

Modalidade: Pregão eletrônico 09/2008

Nota de empenho: 2008NE00517, de 19/05/2008

Valor: R\$ 1.660.236,84

Vigência: 21/05/2008 a 20/05/2009

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	27/42

Procedendo a análise do processo constatamos que:

- Não consta apensado ao processo portaria de designação de pregoeiro; e
- Não consta apensado ao processo portaria de designação do fiscal, bem como nomeação preposto conforme cláusula 8ª do contrato, c/c art 67 da Lei n.º 8.666/93.

**Recomendações:**

- 1.20.2.14. Diante do exposto, recomendamos que o processo seja devidamente formalizado, tendo toda documentação apensada, e numerado conforme art. 22 do Decreto Estadual n.º 31.896, de 20/09/2002.**
- 1.20.2.15. Recomendamos também que seja providenciado a nomeação do fiscal do contrato, conforme preceitua o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, bem como a indicação do preposto conforme cláusula 8ª do contrato.**
- 1.20.2.16. Recomendamos ainda que seja comprovada a regularidade fiscal antes dos respectivos pagamentos, conforme determina a IN MARE n.º 05, de 23/03/1994 item 8.8, c/c art 29 da Lei n.º 8.666/93.**

Processo n.º E-35/22.815/05

Processo Pagamento: Diversos

Objeto: concessão de vale alimentação servidores do IPEM

Interessado: Sodexho Pass do Brasil Serviços e Comercio Ltda CNPJ – 69.034.668/0001-56

Modalidade: Pregão presencial

Valor: R\$ 261.012,99

Processos de pagamento:

<b>Processo pagamento</b>	<b>Referência</b>	<b>Nota fiscal n.º</b>	<b>Data emissão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
E11-20.036/07	Janeiro	282.285	09/02/07	400,01
E11-20.140/007	Janeiro	282.757	12/01/07	400,01
E-11-20.223/07	Fevereiro	286.234 e 286.244	12/02/07	800,04
E-11-20.339/07	Março	289.164 e 289.165	08/03/07	800,04
E11-20.429/07	Abril	291.756	28/03/07	50.802,54
E11-20.476/07	Maio	292.750	11/04/07	200,01
E11-20.526/07	Junho	294.996 e 295.485	25/04/07	51.402,55
E11-20.824/07	Maio	297.791	22/05/07	200,01
E11-20.706/07	Junho	300.668	18/06/07	50.802,54
E11- 21.116?07	Setembro	312.055	12/09/07	200,01
E11-21.313/07	Novembro	318.708	05/11/07	600,01
E11-20.191/07	Fevereiro	284.396	24/01/07	51.602,58
E11-20.271/07	Março	288.640/288.642/641	28/02/07	52.802,64
<b>TOTAL</b>				<b>261.012,99</b>

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	28/42

- Procedendo a análise do processo, constatamos que não estava apensado ao mesmo, a comprovação de regularidade fiscal antes dos referidos pagamentos, conforme IN MARE n.º 05, de 23/03/1994 item 8.8.

**Recomendação:**

**1.20.2.17. Recomendamos ao IPREM/RJ que comprove a regularidade fiscal antes de cada pagamento, conforme determina a IN MARE n.º 05 de 23/03/1994, item 8.8.**

Processo n.º E-06/121.788/06

Contrato: 002/2007

Processo Pagamento: Diversos

Objeto: Serviços de *motoboy*

Interessado: Angel's Serviços Técnicos Ltda – CNPJ - 68.565.530/0001-10

Modalidade: Pregão

Nota de empenho: 2007NE00189, de 9/03/07 e 2007NE00407 de 15/05/2007

Valor: R\$ 10.037,10

Vigência: 19/03/2008 a 19/03/2009

Processos de pagamento:

Processo pagamento	Referência	Nota fiscal n.º	Data emissão	Valor (R\$)
E-11.20.533/07	Março/07	8623	02/05/07	237,10
E-11-20.533/07	Abril/07	8641	02/05/07	2.450,00
E-11-20.632/07	Mai/07	8748	01/06/07	2.450,00
E-11-20.757/07	junho	9814	02/07/07	2.450,00
E-11-21.164/07	Setembro/07	9394	01/10/07	2.450,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.037,10</b>

Procedendo a análise do processo foi constatado que:

- Nota Fiscal n.º 8623, emitida em 2/5/2007, no valor R\$ 237,10, conforme nota de empenho número 2007NE00507, no valor de R\$ 237,10, emitida em 15/5/2007, fls. 04, e fls. 16 do referido processo, ficando caracterizado a realização de despesas sem o prévio empenho, contrariando o que determina a Lei n.º 4.320/64.
- Nota Fiscal n.º 8748, emitida em 1º/6/2007, no valor de R\$ 2.450,00 (fls. 04), conforme nota de empenho emitido em 27/6/2007, no valor de R\$ 2.500,00, fls 15, NE200700688, ficando caracterizado a realização de despesas sem o prévio empenho, contrariando o que determina o artigo 60, da Lei n.º 4.320/64.

**Recomendação:**

**1.20.2.18. Recomendamos ao IPREM/RJ que se abstenha de realizar despesas sem o prévio empenho, cumprindo o que determina o artigo 60 da Lei n.º 4.320/64.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	29/42

Processo n.º E1120135/07 (Processo de licitação)  
 Contrato: 001/07  
 Processo Pagamento: Diversos  
 Objeto: Aquisição de vale refeição  
 Interessado: Green card CNPJ – 92.559.830/0001-71  
 Modalidade: Registro de preços 004/2006  
 Valor: R\$ 610.680,00  
 Vigência: 23/01/2007 a 22/01/2008

Processos de pagamento:

Processo pagamento	Referência	Nota fiscal n.º	Data emissão	Valor (R\$)
E11-20.250/07	Janeiro	64756	02/03/07	49.465,08
E11-20331/07	Fevereiro	64949	07/03/07	60.457,32
E11-20414/07	Março	65610	29/03/07	52.925,60
E11-20510/07	Abril	66351	26/04/07	58.218,16
E11-20612/07	Maiο	66987	24/05/07	53.943,40
E11-20752/07	Junho	68084	26/06/07	59.337,74
E11-20891/07	Julho	69334	24/07/07	62.503,10
E11-20951/07	Agosto	69606	20/08/07	51.246,23
E11-20951/07	Setembro	070497	17/09/07	59.337,74
E11-21258/07	Outubro	71395	16/10/07	53.943,40
E11-21358/07	Novembro	72516	23/11/07	59.337,74
<b>TOTAL</b>				<b>620.715,51</b>

Procedendo a análise do processo constatamos que:

- Não constava apensado ao processo portaria de designação do fiscal do contrato conforme cláusula oitava do contrato, fls 26 do processo E11/20135/07;
- Não constava apensado ao processo comprovação da regularidade fiscal antes dos pagamentos das faturas;
- Não constava apensado ao processo a apresentação da guia do FGTS e do INSS conforme cláusula sétima do contrato firmado com a empresa, parágrafo primeiro, fls. 25 do processo de licitação – (todos os processos de pagamentos); e
- Saldo contratual – R\$ 610.680,00 – valor pago R\$ 620.715,51, ultrapassando o valor do contrato.

#### **Recomendações:**

**1.20.2.19. Diante do exposto, recomendamos que o processo seja devidamente formalizado, tendo toda documentação apensada, conforme art. 22 do Decreto Estadual n.º 31.896, de 20/09/2002.**

**1.20.2.20. Recomendamos que seja providenciada a nomeação do fiscal do contrato, conforme preceitua o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 bem como a indicação do preposto, conforme cláusula 8ª do contrato.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	30/42

**1.20.2.21. Recomendamos ainda que o IPEM/RJ se abstenha de realizar despesas sem cobertura contratual, em atendimento ao parágrafo único do artigo 60 da Lei n.º 8.666/93.**

**1.20.2.22. Recomendamos adicionalmente, que se providencie a regularidade fiscal em atendimento ao art 29 da Lei n.º 8.666/93, c/c o item 8.8 da IN MARE n.º 05, de 23/07/1994.**

Processo mãe n.º E-11/20.485/07 (emergencial)  
 Contrato: 004/07  
 Processo Pagamento: Diversos  
 Objeto: Referente prestação serviços de vigilância Ltda  
 Interessado: Juiz de Fora - CNPJ 02.717.460/0002-41  
 Modalidade: Dispensa de licitação  
 Nota de empenho: 2007NE00679, de 18/06/2007  
 Valor: R\$ 117.146,98  
 Vigência: 14/05/2007 a 14/07/2007

Processos de Pagamento:

Processo pagamento	Referência	Nota fiscal n.º	Data emissão	Valor (R\$)
E11-21080/07	15/05/07 a 14/06/07	13658	10/07/07	58.573,49
E11-21088/07	15/06/07 a 14/07/07	13659	16/07/07	58.573,49
<b>TOTAL</b>				<b>117.146,98</b>

Procedendo a análise do processo constatamos que:

- o reforço do empenho foi emitido em setembro, a Nota Fiscal n.º 13659 foi emitida em 07/2007, caracterizando despesas sem prévio empenho.

Processo n.º E11-20801/07 / (emergencial)  
 Contrato: 068/07  
 Processo Pagamento: Diversos  
 Objeto: Referente prestação serviços de vigilância Ltda  
 Interessado: Juiz de Fora - CNPJ 02.717.460/0002-41  
 Modalidade: Dispensa  
 Valor: R\$ 234.293,96  
 Vigência: 14/07/2007 a 14/11/2007

Processos de pagamento:

Processo pagamento	Referência	Nota fiscal n.º	Data emissão	Valor (R\$)
E11-21289/07	15/07/07 a 14/08/07	14077	04/10/07	58573,49
E11-21289.07	15/08/07 a 14/09/07	14078	04/10/07	58573,02
E11-21220/07	15/09/07 a 14/10/07	14091	15/10/07	58573,49
E11-21377/07	15/10/07 a 14/11/07	14332	03/12/07	58573,49
<b>TOTAL</b>				<b>234293,49</b>

- Empenho emitido em 26/11/2007, 2007NE01510 no valor de R\$ 117.147,00, posterior a emissão das Notas Fiscais n.º 14077 e 14078, caracterizando despesa sem prévio empenho.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	31/42

Processo n.º E-11/20448/07  
 Contrato: 083/2007  
 Processo Pagamento: Diversos  
 Objeto: Serviços de vigilância  
 Interessado: Juiz de Fora - CNPJ 02.717.460/0002-41  
 Modalidade: Pregão 012/07  
 Nota de empenho: 2007NE1563, 14/112007  
 Valor: R\$ 807.878,88  
 Vigência: 14/11/2007 a 14/11/2008

Processos de pagamento:

Processo pagamento	Referência	Nota fiscal nº	Data emissão	Valor (R\$)
E11-21437/07	15/11/07 a 30/11/07	14419	20/12/07	35.905,73
<b>TOTAL</b>				<b>35.905,73</b>

- Não consta apensado ao processo portaria de designação de fiscalização de contrato, conforme cláusula 8ª do contrato.

#### **Recomendações:**

- 1.20.2.23. Recomendamos ao IPEM/RJ que seja cumprindo o que determina o artigo 60 da Lei n.º 4.320/64 e evitando a realização da despesa sem o prévio empenho.**
- 1.20.2.24. Recomendamos que seja providenciado a nomeação do fiscal do contrato firmado com a empresa, conforme preceitua o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 bem como a indicação do preposto conforme cláusula 8ª do contrato.**

1.21. Apresentar os originais das prestações de contas da conta movimento, dos meses de dezembro/2007 e abril/2008.

#### **Manifestação do auditado:**

*“Foram disponibilizadas as Prestações de Contas da conta movimento referentes ao exercício de 2007 e de janeiro a abril de 2008.”*

#### **Comentário:**

1.21.1. As Prestações de contas até abril de 2008, da conta movimento, se encontram regulares, e foram encaminhadas ao Inmetro até maio de 2008.

1.22. Demonstrar a arrecadação auferida, mensalmente, no período de janeiro a dezembro/2007 e no período de janeiro a maio/2008, informando os valores mensais recebidos.

#### **Manifestação do Auditado:**

*“Foram entregues todos os demonstrativos solicitados.”*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	32/42

**Comentários:**

1.22.1. Na análise dos demonstrativos apresentados em resposta à solicitação formulada, observamos que no exercício de 2007 o IPEM/RJ obteve uma arrecadação no valor de R\$ 17.225.316,51, e recebeu a título de transferências o valor de R\$ 14.029.555,00.

- Se compararmos o valor arrecadado de janeiro a maio de 2007, no total de R\$ 6.505.711,06, com o valor arrecadado no mesmo período de 2008 no total de R\$ 9.058.677,09, observamos um crescimento dos valores arrecadados, da ordem de 39%, enquanto que o valor transferido no mesmo período de 2007, cerca de R\$ 5.841.000,00, se comparado com o valor transferido no mesmo período de 2008, de R\$ 6.235.568,31, podemos concluir que houve um crescimento dos recursos transferidos de cerca de 7%.

<b>2007</b>		
<b>Mês</b>	<b>Arrecadação</b>	<b>Transferência</b>
Janeiro	794.624,99	659.000,00
Fevereiro	1.245.477,34	959.000,00
Março	1.471.523,48	1.159.000,00
Abril	1.648.035,33	1.532.000,00
Mai	1.346.049,92	1.532.000,00
Junho	1.840.388,73	959.000,00
Julho	1.580.339,62	1.159.000,00
Agosto	1.442.533,58	1.009.000,00
Setembro	1.439.681,27	1.080.000,00
Outubro	1.737.932,61	1.331.555,00
Novembro	1.500.280,14	980.000,00
Dezembro	1.178.449,50	1.670.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.225.316,51</b>	<b>14.029.555</b>

<b>2008</b>		
<b>Mês</b>	<b>Arrecadação</b>	<b>Transferência</b>
Janeiro	1.294.214,82	930.000,00
Fevereiro	1.577.425,85	980.000,00
Março	2.406.943,02	1.265.568,31
Abril	1.895.480,77	1.480.000,00
Mai	1.884.612,63	1.580.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.058.677,09</b>	<b>6.235.568,31</b>

1.24. Informar a situação atual dos registros contábeis quanto à escrituração da receita e da despesa, bem como apresentar o último balancete encerrado.

**Manifestação do Auditado:**

*“Os registros contábeis da despesa encontram-se contabilizados até abril de 2008, balancete em anexo, os da receita encontram-se em dezembro de 2005, contudo a conciliação bancária encontra-se em dezembro de 2007.”*



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-700-013/2008-O	<b>PÁGINA</b> 33/42
---	--	------------------------

**Comentários:**

1.24.1. No que tange a c/c n.º 74.023-3, verificamos que em 31/12/2007, o saldo apresentado no extrato bancário correspondia a R\$ 76.040,36, além de R\$ 27.137,99 correspondente a depósitos ainda não considerados pelo banco, e R\$ 284,40, de débitos efetuados pelo banco e ainda não contabilizados, além de R\$ 9.197,58, de créditos efetuados pelo banco também não contabilizados, perfazendo um saldo contábil em 31/12/2007, de R\$ 94.265,17.

- Verificamos ainda que o saldo bancário em 31/5/2008, é de R\$ 29.088,72.
- Atualmente, esta conta corrente destina-se unicamente a recebimentos dos Correios, e depósitos de origens diversas inclusive alguns judiciais, tendo recebido créditos remanescentes a 2004, e que permanecem não creditados pelo banco.
- Na análise procedida, constatamos de acordo com as informações prestadas, inclusive com relação aos registros contábeis da receita, que com o advento da GRU, a contabilização passou a ser feita no Inmetro, a partir de julho de 2004, restando porém ser contabilizada a conta do Banco do Brasil n.º 74.023-3, que já deveria ter sido encerrada, e que até maio, recebia pagamentos diversos autorizados sem especificação, além de pagamentos por parte dos correios.
- Outrossim, verificamos que a conciliação bancária, atualizada até dezembro de 2007, vem sendo feita manualmente, por falta de computador na unidade.

**Recomendações:**

- 1.24.1.1. Desta forma recomendamos que os valores da conta n.º 74.023-3 sejam efetivamente contabilizados, e que seja comunicado aos correios, de forma cartorial, a obrigatoriedade de se efetuar o pagamento na conta da União, mediante GRU, emitida pelo IPEM/RJ.**
- 1.24.1.2. Em adição, recomendamos que, seja questionado ao Banco o porque dos depósitos no valor de R\$ 27.137,99 não terem sido creditados, haja vista que alguns remontam a 2004.**
- 1.24.1.3. Recomendamos ainda que a conta corrente referenciada (n.º 74.023-3), seja imediatamente encerrada.**
- 1.24.1.4. Além disso, recomendamos que seja providenciado um computador que permita agilizar a conciliação bancária em atraso.**

1.25. Informar o saldo existente de antecipação de arrecadação por parte do Inmetro ao IPEM/RJ, ou vice-versa, em 31/5/2008, se for o caso.

**Manifestação do Auditado:**

*“Não existe saldo de antecipação de arrecadação por parte do INMETRO ao IPEM-RJ, ou vice-versa em 31/05/2008.”*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	34/42

1.27. Apresentar a relação das contas bancárias atualmente mantidas pelo IPREM/RJ, indicando suas finalidades e respectivos saldos comprovados através de extratos e conciliações em 31/5/2008.

**Manifestação do Auditado:**

*“As contas bancárias atualmente mantidas pelo IPREM/RJ são:  
74.024-1 – IPREM/RJ – conta movimento  
74.023-3 – convênio INMETRO-IPREM/RJ – conta arrecadação”*

**Comentários:**

1.27.1. Como já apontado no item 1.24, a conta corrente n.º 74.023-3, anteriormente destinada à percepção dos recursos arrecadados, com o advento da GRU deve ser encerrada, já que não condiz com a finalidade para a qual foi criada.

- Em análise realizada na resposta apresentada, constatamos que o IPREM/RJ possui duas contas bancárias, além da conta investimento vinculada a conta movimento, conforme segue:

Conta n.º	Agência	Banco	Saldo em 30/5/2008 (R\$)	Finalidade
74024-1	2234-9	Banco do Brasil	0,00	Conta movimento
74024-1	2234-9	Banco do Brasil	955.014,74	Conta Investimento
74023-3	2234-9	Banco do Brasil	0,00	Conta Arrecadação

- Além das contas bancárias referenciadas, constatamos a existência da conta da Caixa Econômica Federal, que recebe valores de depósitos judiciais, conta AG. PAB 0625 conta corrente n.º 44-0, código de operação 006, sito à Av. Rio Branco junto à Justiça Federal, cujo saldo em 28/2/2008 era de R\$ 28.752,47, e em R\$ 17/6/2008, o saldo informado era de R\$ 37.548,61, em virtude de novos depósitos.
- Os recursos referentes aos saldos dos depósitos judiciais da CEF, deixaram de ser contabilizados no SIAFI, por fazer parte dos recursos a transferir para a conta do Inmetro.
- Vale salientar que a referida conta encontra-se no nome do Inmetro, tendo sido orientado pela gerência da CEF que o Inmetro enviasse Ofício solicitando a transferência dos recursos para a conta do Inmetro, mediante GRU emitida pelo IPREM/RJ.

**Recomendação:**

**1.27.1.1. Isto posto, recomendamos ao Inmetro, na pessoa do Sr. Procurador e/ou o Sr. Diretor de Administração e Finanças, juntamente com o Sr. Coordenador da Rede RBMLQ, que providenciem de imediato o ofício solicitado, haja vista que os recursos ali parados, pertencerem a esta Autarquia, como receita do convênio firmado, e portanto devendo ser transferida ao IPREM/RJ a parte que faz jus.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-700-013/2008-O	<b>PÁGINA</b> 35/42
---	--	------------------------

1.29. Informar os mecanismos de controles atualmente praticados em relação às guias de cobrança de serviços metrológicos emitidas e não pagas (pendentes), o somatório por exercício, e as providências adotadas com relação àquelas vencidas, após esgotada a competência da área financeira.

**Manifestação do Auditado:**

*“Os mecanismos de controle das guias pendentes, são executados pela informática. Quanto as providências adotadas com relação às vencidas, solicito consultar o SAC.”*

**Comentário:**

1.29.1. Conforme informações prestadas sobre o controle das guias emitidas destinadas aos serviços prestados, informou o SAC, sob a gerência da Superintendência da Informática que, o módulo de sistema financeiro dispõe de relatórios que informam as guias emitidas, e não pagas, sendo o cliente contatado mediante correspondência e/ou telefone para proceder ao pagamento.

- Não regularizado o débito, a guia é autuada, dando início a um processo de cobrança imediatamente encaminhado para inscrição em Dívida Ativa, havendo porém, prioridade para os processos de multa autuados em exercícios anteriores.

1.32 Informar quais as providências adotadas pelo IPEM/RJ no sentido de sanear as impropriedades constantes do Relatório de Auditoria, objeto do Processo PA-700-013/2007-O, relativo ao controle de abastecimentos, infrações, e documentação das viaturas, tratados nos itens 1.13.1.1, 1.13.1.2, 1.14.1.1, 1.14.1.2, e 1.15.1.1., assim como em relação a formalização dos processos, comentado no item 1.20.1.3, e adicionalmente apresentar os documentos comprobatórios das providências adotadas em relação a Dívida com o INSS, IASERJ, IPERJ, e Procuradoria –Geral do Estado, referenciados nos itens 1.33.1.1, e 1.331.2.

**Manifestação do Auditado:**

*“Não houve manifestação do auditado.”*

**Comentário:**

1.32.1. Os controles acerca de abastecimento, infrações e documentação das viaturas encontram-se comentados nos itens 1.12, 1.13 e 1.14.

1.32.2 Quanto às dívidas relativas ao INSS, IASERJ, IPERJ, não nos foram apresentados os documentos comprobatórios do saneamento, e/ou negociação da dívida.

**Recomendação:**

**1.32.1.1. Tendo em vista a não comprovação das providências adotadas quanto as Dívidas com o INSS, IASERJ, IPERJ, e Procuradoria-Geral do Estado, reiteramos as recomendações contidas no Relatório de Auditoria , objeto do Processo PA-700-013/2007-O quanto ao seu saneamento.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-700-013/2008-O	<b>PÁGINA</b> 36/42
---	--	------------------------

## 2 – GESTÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA

- 2.1. O Sistema de Informática atualmente utilizado pelo IPREM/RJ é operacional e oferece aos usuários a garantia de controles eficientes e eficazes? Em caso negativo informar quais as providências adotadas para os ajustes necessários.

### **Manifestação do Auditado:**

*“O sistema de informática utilizado pelo IPREM/RJ é operacional e modular, no sentido que novos componentes são desenvolvidos à medida que surgem novos serviços e rotinas. Atualmente o sistema contempla as principais atividades realizadas pelas Diretorias de Administração, Jurídica, Técnica e Qualidade. Vale ressaltar que, devido ao Inmetro ter estabelecido o Sistema de Gestão Integrada (SGI) como sistema padrão a nível nacional, o IPREM/RJ intensifica o seu objetivo de estar migrando o sistema, o que não ocorreu no ano passado pelo fato do SGI ainda estar passando por mudanças em sua estrutura para que possa ser acessado via WEB. Tão logo as atualizações sejam concluídas (previsão para o final de julho do ano corrente), o IPREM/RJ estará apto a dar continuidade ao projeto.”*

### **Comentário:**

- 2.1.1. Em análise as informações apresentadas, assim como a outras informações disponibilizadas, foi-nos apresentado o OFÍCIO IPREM/GAPRE Nº 202/07, de 10 de dezembro de 2007, encaminhado pela Presidente do IPREM/RJ ao Coordenador Geral de Tecnologia de Informação do Inmetro, justificando temporariamente a não migração pelo IPREM/RJ ao Sistema de Gestão Integrada (SGI) implantado nos Órgãos da RBMLQ-I pelo Inmetro, em virtude do Órgão se encontrar em processo de adesão aos serviços de telefonia com a prestadora Oi-Telemar com a anuência do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Por outro lado, nos foi apresentado um *e-mail* como complemento, encaminhado pelo Responsável da Informática da Superintendência do Inmetro no Rio Grande do Sul, comunicando a aquisição de mais servidores até o mês de julho/2008, para suportar a Rede de Computadores a nível nacional, viabilizando a adesão dos demais órgãos pertencentes a RBMLQ-I, no sentido de atender a demanda contínua e crescente de informações geradas pelos Órgãos e acomodar as bases de dados tanto do IPREM/RJ como de outros órgãos da RBMLQ-I que estarão se agregando ao SGI *via WEB*.

- 2.2. Informar os investimentos efetuados, no período compreendido entre maio/2007 e maio/2008, em infra-estrutura, equipamentos, programas destinados à informatização e manutenção, bem como a avaliação dos resultados obtidos, se for o caso.

### **Manifestação do Auditado:**

*“No período houve um grande investimento em alugueis de computadores. No total 50 máquinas foram alugadas, sendo que 10 ainda não foram entregues pela empresa, 20 ainda estão sendo configuradas para que possam ser distribuídas aos usuários e 20 já se encontram em operação. Na área de redes o investimento foi ainda maior. Com a reestruturação da regional de Niterói chegou-se a conclusão que uma rede Wireless se portaria de maneira*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-700-013/2008-O	<b>PÁGINA</b> 37/42
---	--	------------------------

*mais eficiente, logo esse novo padrão, inédito no IPEM/RJ, foi adotado. Ainda no campo de redes de computadores, vale mencionar que o projeto de interconectar a Sede às regionais (Niterói, Campos dos Goytacases, Volta Redonda, Itaperuna e Petrópolis) através de uma VPN encontra-se em execução, Niterói, Petrópolis e Volta Redonda encontram-se sem pendências aguardando que o mesmo ocorra em todas as outras para que a Rede entre em operação, o link dedicado estabelecido com o PRODERJ foi novamente aumentado, dessa vez de 1Mbps para 2Mbps. Toda essa estrutura de comunicação é vital tendo em vista que o Sistema de Gestão Integrada (SGI) padronizado pelo INMETRO caminha na direção de estar disponível via Web.”*

**Comentário:**

2.2.1. Conforme informações apresentadas, houve grande investimento pela direção do IPEM/RJ, na Superintendência de Informática, visando estruturar o órgão para a devida adesão ao Sistema de Gestão Integrada (SGI) padronizado em nível nacional pelo Inmetro, visando facilitar as pesquisas e respectivos controles das informações tanto pelo Inmetro quanto pelos próprios Órgãos que compõem a RBMLQ-I, assim como o acondicionamento das bases de dados via WEB.

2.3. A Área de Informática do IPEM/RJ dispõe atualmente do quantitativo de pessoal necessário à manutenção dos sistemas implantados? Em caso negativo informar quais as providências adotadas visando suprir as necessidades.

**Manifestação do Auditado:**

*“Ainda que no período tenhamos conseguido a contratação de um funcionário para a manutenção, outro para a digitação e a transferência de um programador que estava trabalhando em outra área, necessitamos da contratação de um técnico em manutenção para otimizar os serviços prestados aos usuários; um programador para aumentar a capacidade de desenvolvimento de aplicativos e soluções da SUINF e ainda para nos ajudar com a implantação do SGI; e de um técnico de redes para suprir a demanda que surgirá com a realização do projeto da criação da VPN interligando a Sede à 5 regionais. O aumento de pessoal diminui o tempo do atendimento ao usuário e aumenta a capacidade de desenvolvimento e criação de soluções.”*

**Comentário:**

2.3.1. Conforme informações apresentadas e em levantamentos junto ao responsável pela Superintendência de Informática do IPEM/RJ, o quantitativo de pessoal alocado na Superintendência conta com 25 funcionários, necessitando ampliar seu quantitativo em mais 3 funcionários (1 técnico de manutenção; 1 programador; 1 técnico de redes de computadores), objetivando otimizar os serviços prestados internamente/externamente, assim como, objetivando facilitar cada vez mais os usuários externos que utilizam o sítio do IPEM/RJ através da internet, extraindo/solicitando informações diversas.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	38/42

**Recomendação:**

- 2.3.1.1. Assim sendo, recomendamos à Superintendência de Informática fazer gestão junto à Diretoria do IPREM/RJ, a fim de solucionar o problema de quantitativo de pessoal.**

- 2.4. Informar se a unidade utiliza adequadamente o Portal de Relacionamento RBMLQ-I. Os dados encontram-se atualizados? Em caso negativo, apresentar justificativa.

**Manifestação do Auditado:**

*“As importações de dados através do portal do INMETRO ocorrem periodicamente, havendo pequenos atrasos, que não são suficientes para comprometer o repasse das informações. Atualmente estão atualizadas as informações dos módulos: cadastros básicos, orçamento, instrumentos, pré-medidos, prestação de contas, planejamento da fiscalização, importação de dados e extração de informações de GRU e Dívida Ativa, além do envio da pesquisa de clientes de bomba e balança atendidos no Estado por mês. Os módulos com mais dificuldades de atualização são: Dívida Ativa, pois o arquivo é formatado com o layout indicado, e executa-se a transferência das informações, contudo não existe retorno do sucesso ou não da rotina; FisQual, pois já foi comunicado ao INMETRO que o acesso é muito lento, levando o usuário a ficar esperando muito tempo para completar a atualização, e ainda está ocorrendo duplicidade do número do auto de infração retornado pelo sistema com um outro que já encontra-se cadastrado no IPREM/RJ; GRU, pois vem ocorrendo problemas na importação dos dados (Descrição do Erro: “Microsoft OLE DB Provider for SQL Server db\_Gru.dbGru.ImportarGRU/Bulk Insert fails. Column is too long in the data file row1, column 9. Make sure the field terminator and row terminator are specified correctly.”), fato que foi comunicado ao suporte do portal no dia 28 de maio do ano corrente.”*

**Comentário:**

- 2.4.1. Conforme informações apresentadas, o IPREM/RJ informa que o módulo FisQual quando acessado pelos usuários internos, o referido acesso torna-se muito lento, levando os usuários a ficar esperando muito tempo para completar a atualização de informações, e ainda, implica na duplicidade do número do auto infração. Fato este, conforme descrito na resposta do auditado, já foi comunicado ao Suporte do Portal do Inmetro no mês de maio do corrente ano, e ainda persiste tal impropriedade.

**Recomendação:**

- 2.4.1.1. Recomendamos ao IPREM/RJ que persistindo tal impropriedade informada, que seja ratificado novamente o comunicado de reclamação ao Suporte do Portal do Inmetro e, bem como, a CORED objetivando solucionar tal pendência existente.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-700-013/2008-O	<b>PÁGINA</b> 39/42
---	--	------------------------

### 3 – GESTÃO NA ÁREA JURÍDICA

3.1. Informar o tipo de controle atualmente efetuado sobre os pendentes de multas, ou seja, no que tange aos recebimentos e acompanhamento quanto às cobranças, apontando o saldo existente em 31/5/2008.

**Manifestação do auditado:**

*“Todos os pendentes de multa são inscritos no CADIN, e após na Dívida Ativa. O não pagamento implica no protesto de títulos e se necessário o ajuizamento do débito. O saldo devedor existente é de R\$ 59.279.949,55.”*

**Comentários:**

3.1.1. Conforme informações prestadas pelo departamento criado para controle de cobranças de GRU(s) de serviços pendentes, há um módulo de sistema financeiro que dispõe de relatórios informando as GRU(s) vencidas e não pagas, permitindo que o setor mediante correspondência, ou telefone entre em contato com o devedor cobrando o débito.

- Permanecendo o débito, autua-se o documento que é encaminhado para o departamento de dívida ativa proceder a inscrição.
- Informa adicionalmente o departamento responsável, que foi dada prioridade aos processos de multa de exercícios anteriores e que as pendências dos serviços já estão sendo inscritas na Dívida Ativa.
- Quanto ao saldo devedor apontado, refere-se aos pendentes de multa.
  - Todos os pendentes de multa são inscritos no CADIN, e após na Dívida Ativa;
  - O não pagamento implica no protesto de títulos e se necessário o ajuizamento do débito;
  - O saldo devedor existente é de R\$ 59.279.949,55.

3.2. Informar o quantitativo de processos de autuações pendentes, existentes em toda a área jurídica em 31/5/2008, por fase de tramitação, bem como o controle praticado em relação a esses processos.

**Manifestação do auditado:**

*“Em relação ao questionamento, foi apresentada a planilha a seguir:”*

<i>Fase de tramitação</i>	<i>Quantidade</i>
<i>Aguardando defesa do autuado</i>	<i>590</i>
<i>Com defesa aguardando parecer Jurídico</i>	<i>36</i>
<i>Com o dirigente aguardando homologação</i>	<i>495</i>
<i>Com homologação aguardando notificação</i>	<i>0</i>

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	40/42

<i>Notificados aguardando recurso</i>	1.421
<i>Aguardando inscrição na Dívida Ativa</i>	497
<i>Processos a serem remetidos a outros Estados</i>	15
<i>Processos no protesto</i>	908
<i>Aguardando pagamentos diversos</i>	2.132
<i>Aguardando prazo para inscrição no CADIN</i>	56
<b>TOTAL</b>	<b>6.150</b>

**Comentário:**

3.2.1. Nas observações procedidas, constatamos a existência de um controle bastante efetivo em relação aos processos de autuação pendentes, separados por fase de tramitação, selecionados em cores, permitindo agilidade na sua localização, e tornando a evolução mais ágil.

3.3. Informar qual o controle atualmente exercido quanto ao ingresso de recursos na Conta Depósitos Judiciais, oriundos da execução fiscal da Dívida Ativa, conforme determina o art. 32, da Lei de Execução Fiscal n.º 6.830, de 22/9/1980, apresentando o extrato da conta bancária, do mês de maio de 2007.

**Manifestação do auditado:**

*“Todos os créditos ajuizados ou não, têm sido pagos através de GRU, preenchidas com o número do órgão e do processo, e o INMETRO detém também o número de todos os processos mediante cópias dos Livros e Certidões.”*

*“Todos os créditos ajuizados ou não, têm sido pagos através de GRU, preenchidas com o número do órgão e do processo, e o INMETRO detém também o número de todos os processos mediante cópias dos Livros e Certidões.”*

**Comentário:**

3.3.1. Os comentários acerca da conta corrente destinada a recebimentos oriundos da Dívida Ativa encontram-se no item 1.27.1.

3.4. Informar o saldo dos valores inscritos em Dívida Ativa até o mês de dezembro/2007, assim como os quantitativos de livros existente, informando adicionalmente se estão sendo encaminhados ao Inmetro/Profe, bem como disponibilizar a relação dos processos que originaram as inscrições no exercício de 2007 e no período de janeiro a maio de 2008.

**Manifestação do Auditado:**

*“Há 80 livros inscritos na Dívida Ativa sendo que o IPREM-RJ passou a fazê-lo após o Livro 16 – CDA-62. As inscrições anteriores foram procedidas pelo próprio INMETRO.”*

*“O saldo dos valores inscritos na Dívida Ativa, é de R\$ 56.509.733,91.”*



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	41/42

**Comentário:**

3.4.1. O IPREM/RJ vem atuando de forma bastante razoável, e o valor total inscrito corresponde à inscrição de 11.443 processos no valor de R\$ 53.222.193,30 para o período de 1º/1/2000 a 31/12/2007, e de 900 processos inscritos no período de 1º/1/2008 a 31/5/2008 no valor de R\$ 3.287.540,61.

3.5. Disponibilizar os documentos originais que subsidiaram as eventuais baixas de valores inscritos na Dívida Ativa, no período de maio/2007 a maio/2008, que não tenham sido por pagamento.

**Manifestação do auditado:**

*“Não houve baixa de valores no período de maio de 2007 a maio de 2008, que não tenha sido por pagamento.”*

**4 - ÁREA DE METROLOGIA LEGAL**

**5 - ÁREA DA QUALIDADE**

- Ressaltamos, que o resultado das análises das respostas, bem como das constatações feitas por parte dos técnicos da Dimel e por parte dos técnicos da Dqual, serão apresentados em anexo ao presente relatório.

**III - CONCLUSÃO**

Finalizando, ressaltamos a evolução positiva do IPREM/RJ, em relação à gestão, apesar das restrições orçamentárias impostas por parte do Estado do Rio de Janeiro, impedindo o cumprimento do cronograma de pagamentos decorrentes de compromissos assumidos, contrapondo-se a aprovação original por parte do INMETRO, já que há um compromisso assumido mediante o convênio firmado, e sobretudo considerando que os recursos são federais e portanto parte do orçamento da União.

Com relação aos recursos oriundos de depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal-CEF, conta AG. PAB 0625 conta corrente n.º 44-0, código de operação 006, sito à Av. Rio Branco junto à Justiça Federal, apontado no item 1.27.1, totalizando o saldo em 17/6/2008, no valor de R\$ 37.548,61, recomendamos providências imediatas junto ao Inmetro na pessoa do Sr. Procurador e/ou o Sr. Diretor de Administração e Finanças, juntamente com o Sr. Coordenador da Rede RBMLQ, para que providenciem de imediato o ofício solicitado pela CEF, com vistas a transferência dos recursos remanescentes.

Quanto a impropriedade informada em relação ao Portal, deve ser ratificado o comunicado de reclamação ao Suporte do Portal do Inmetro com cópia ao responsável pela CORED objetivando solucionar tal pendência existente.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-700-013/2008-O	42/42

Outrossim, em termos de organização processual, necessário se faz alguns ajustes, principalmente em relação à comprovação de preço de mercado, se utilizando de pesquisa de preço na forma explicitada no art. 15 da Lei n.º 8.666/1993, quando da utilização da dispensa de licitação, obedecendo ao princípio da livre concorrência, consultando empresas idôneas, e analisando adequadamente as propostas, com a acuidade necessária de forma a não permitir o ocorrido em relação a aquisição de medidas de volume.

Área	Subitens
1 – Financeira/Contábil/Administrativa	1.4.1.1; 1.7.1.1; 1.9.1.1; 1.9.1.2; 1.11.1.1; 1.12.1.1; 1.13.1.1; 1.14.1.1; 1.14.1.2; 1.15.1.1; 1.15.1.2; 1.16.1.1; 1.18.1.1; 1.20.1.1; 1.20.2.1; 1.20.2.2; 1.20.2.3; 1.20.2.4; 1.20.2.5; 1.20.2.6; 1.20.2.7; 1.20.2.8; 1.20.2.9; 1.20.2.10; 1.20.2.11; 1.20.2.12; 1.20.2.13; 1.20.2.14; 1.20.2.15; 1.20.2.16; 1.20.2.18; 1.20.2.19; 1.20.2.20; 1.20.2.21; 1.20.2.22; 1.20.2.23; 1.20.2.24; 1.24.1.1; 1.24.1.2; 1.24.1.3; 1.24.1.4; 1.27.1.1; e 1.32.1.1.
2 – Informática	2.3.1.1; e 2.4.1.1.
3 – Jurídica	-
4 – Metrologia Legal	Conforme relatório em anexo.
5 - Qualidade	Conforme relatório em anexo.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2008.

Deborah Batista da Silva  
Auditora/Audin  
CRC/RJ n.º 102.010/O-0

Mozart Ribeiro Correia  
Auditor/Audin  
CRA/RJ/n.º 12.233-9

Angela de Oliveira Dias  
Auditora/Audin  
CRC/RJ/n.º 70.040/O-3

Sulamita Bushatsky  
Coordenadora da Equipe  
CRC/RJ/n.º 079.305/O-1